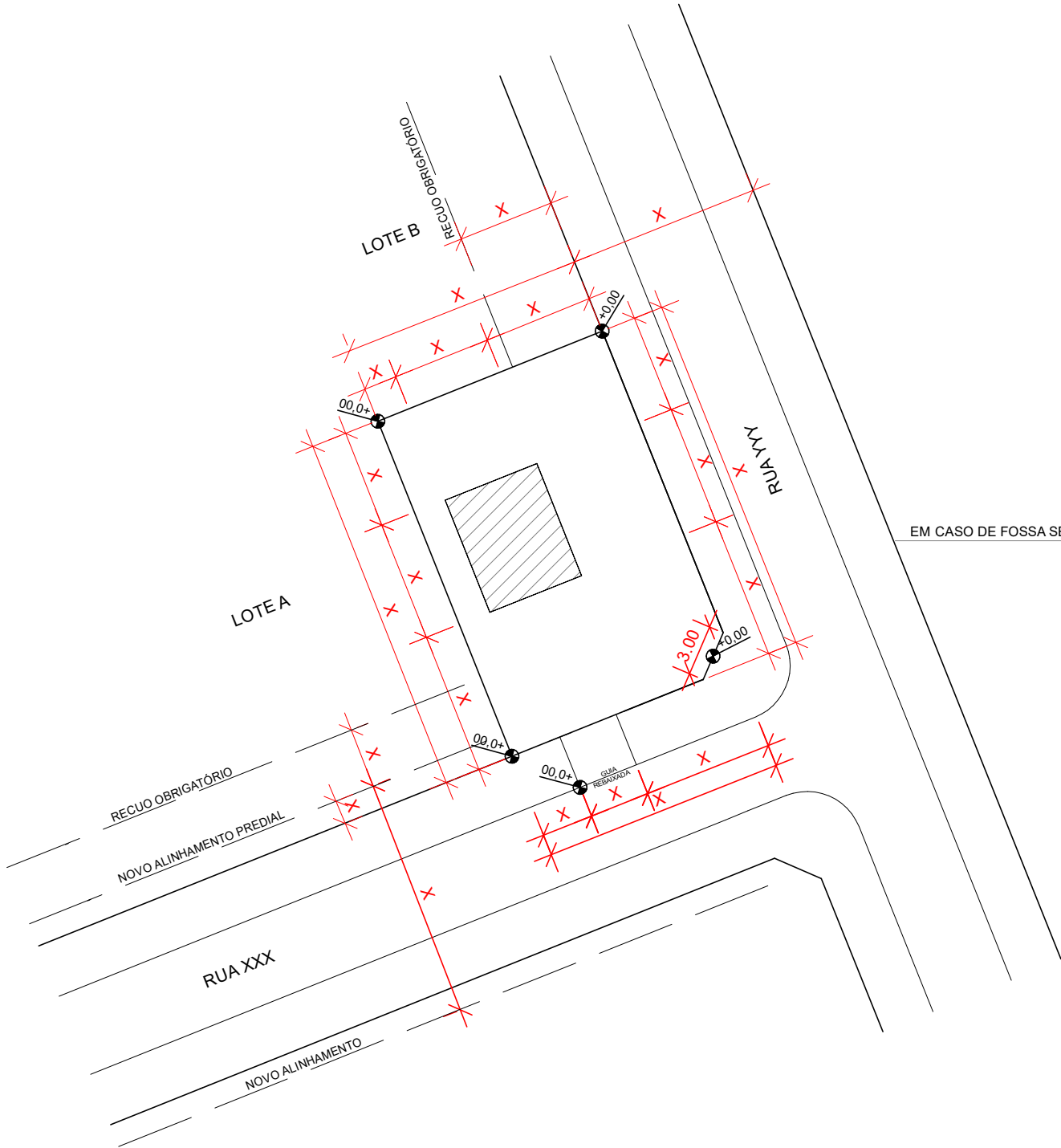


SITUAÇÃO  
ESC 1:500  
(OU 1:1000)



ESTATÍSTICA

|                                   |  |                          |                           |        |                               |             |  |
|-----------------------------------|--|--------------------------|---------------------------|--------|-------------------------------|-------------|--|
| LOGRADOURO                        |  |                          |                           |        | Nº PREDIAL                    |             |  |
| INDICAÇÃO FISCAL                  |  | MATRÍCULA                |                           | QUADRA |                               | LOTE        |  |
| LOTEAMENTO                        |  | BAIRRO                   |                           | ZONA   |                               |             |  |
| ÁREA TOTAL DO TERRENO (m²)        |  | ÁREA PROJEÇÃO (m²)       |                           |        | TX. DE OCUPAÇÃO (%)           |             |  |
| ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO (m²) |  | ÁREA PERMEÁVEL (m²)      |                           |        | TX. DE PERMEABILIDADE (%)     |             |  |
| ÁREA DE ATINGIMENTO (m²)          |  | ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (m²) |                           |        | COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO |             |  |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO (m²)          |  |                          |                           |        |                               |             |  |
| ÁREA VERDE (m²)                   |  | ÁREA RECREAÇÃO (m²)      | ÁREA POR TIPO DE USO (m²) |        |                               | RESIDENCIAL |  |
| Nº DE PAVIMENTOS                  |  | PISCINA (m²)             |                           |        |                               | COMERCIAL   |  |

| QUADRO DE ÁREAS | ÁREA EXISTENTE      | ÁREA A DEMOLIR (m²) | ÁREA A CONSTRUIR OU REGULARIZAR (m²) | ÁREA TOTAL (m²) |
|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------|
|                 | Nº ALVARÁ / Nº CVCO |                     |                                      |                 |
| SUBSOLO         |                     |                     |                                      |                 |
| TÉRREO          |                     |                     |                                      |                 |
| 1º PAVIMENTO    |                     |                     |                                      |                 |
| 2º PAVIMENTO    |                     |                     |                                      |                 |
| MEZANINO        |                     |                     |                                      |                 |
| ÁTICO           |                     |                     |                                      |                 |
| TOTAL           |                     |                     |                                      |                 |

NOTAS:

I. Projeto Simplificado aprovado em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes.

II. Não existem aberturas a menos de 1,50m das divisas do lote/sublote.

III. O proprietário do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento das especificações constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente, bem como normas técnicas e regulamentos específicos conforme o uso da edificação, sujeitando-se às sanções legais decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros.

IV. O proprietário do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento dos Termos de ciência e responsabilidade e das informações prestadas no processo xxx/xxx.

V. O Responsável Técnico pelo projeto se responsabiliza pelas dimensões do terreno e da edificação, informadas no projeto;

VI. Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade por parte da Prefeitura.

VII. Para a obtenção do certificado de vistoria técnica de conclusão de obra, a calçada deverá estar executada nos termos do Decreto 36.559/2021.

VIII. O autor do projeto se responsabiliza pelas cotas e áreas internas, bem como pelas aberturas de iluminação e ventilação que devem obedecer ao regulamento das edificações. Sendo ainda de sua inteira responsabilidade as cotas confrontantes do terreno, constantes do projeto, assim como a amarração do terreno com a esquina mais próxima.

IX. O autor do projeto e o proprietário do empreendimento, quando for o caso, se responsabilizam pelo atendimento à Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto nº 9.451/2018, referente à acessibilidade em unidades residenciais multifamiliares.

X. O sistema de esgotamento sanitário proposto neste projeto encontra-se em conformidade com o aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), conforme Declaração de aprovação constante no processo nºXX/XXXX.

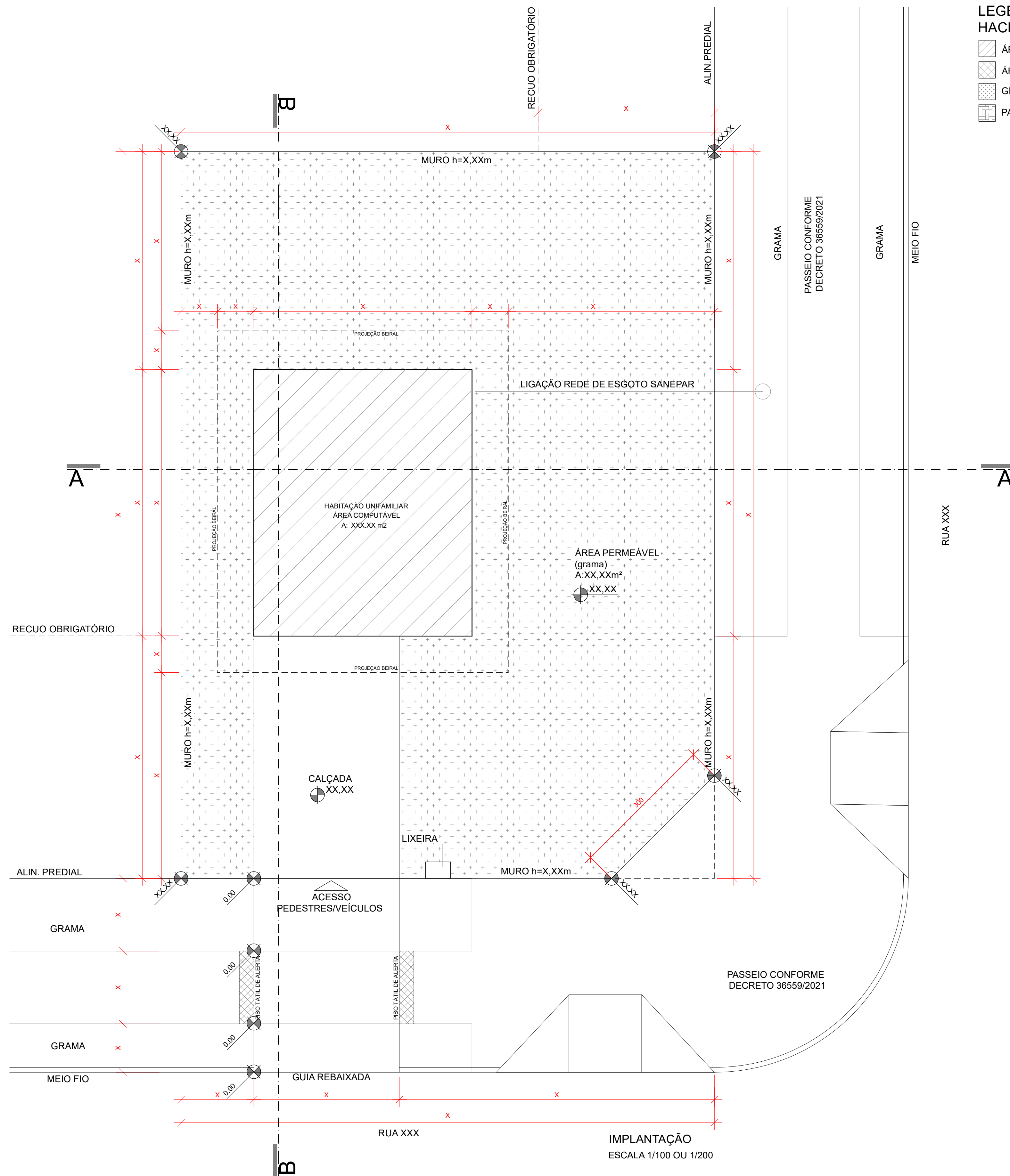
PMA:

PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO

|      |                                                                                                    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOGO | OBRA:<br>Construção de Habitação Unifamiliar em alvenaria<br>XX pavimentos e edícula/subsolo/ático |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

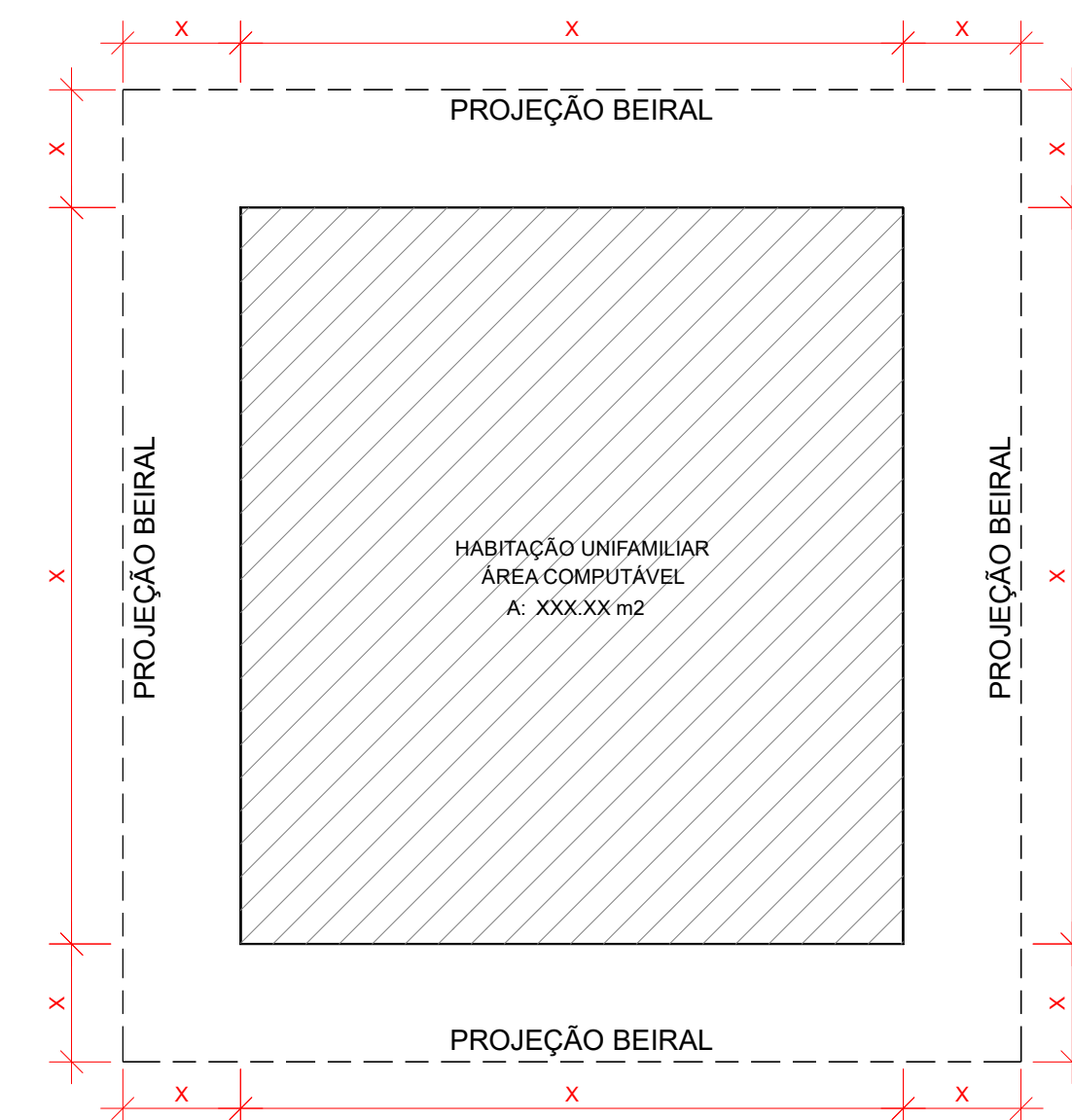
REFERÊNCIA: SITUAÇÃO / QUADRO DE ÁREAS

|                                                     |                                                      |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| PROPRIETÁRIO:<br>NOME<br>CPF OU CNPJ                | FOLHA<br><br>X / X                                   |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:<br>NOME<br>CREA OU CAU | RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:<br>NOME<br>CREA OU CAU |

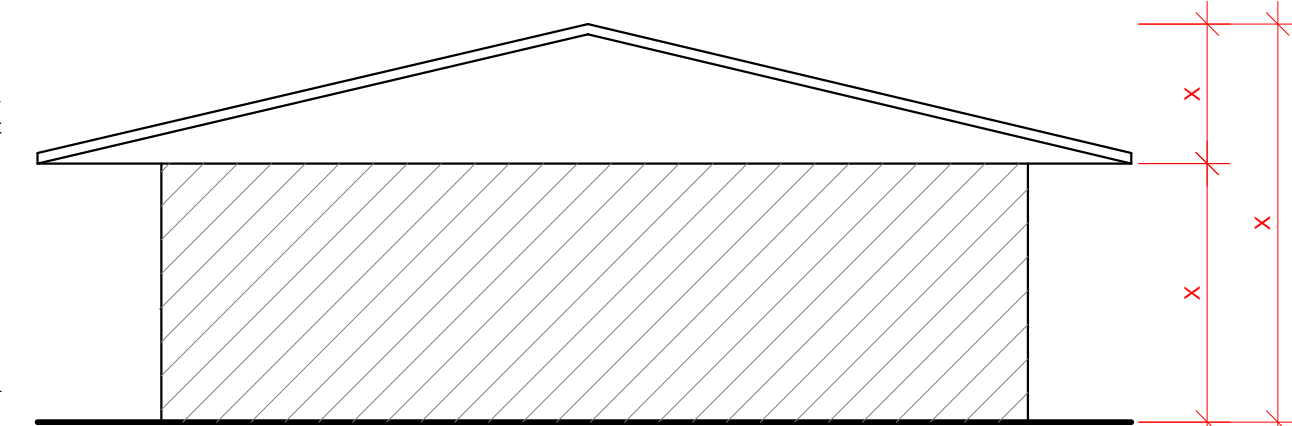
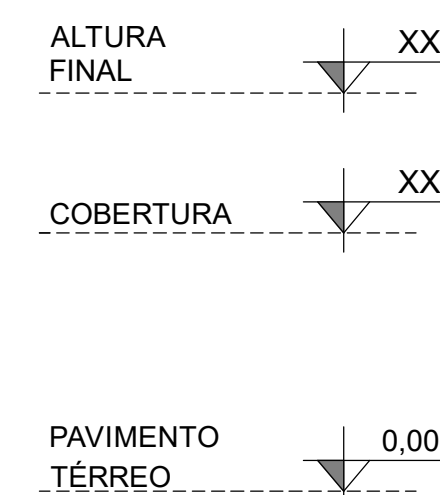


### LEGENDA DE HACHURAS

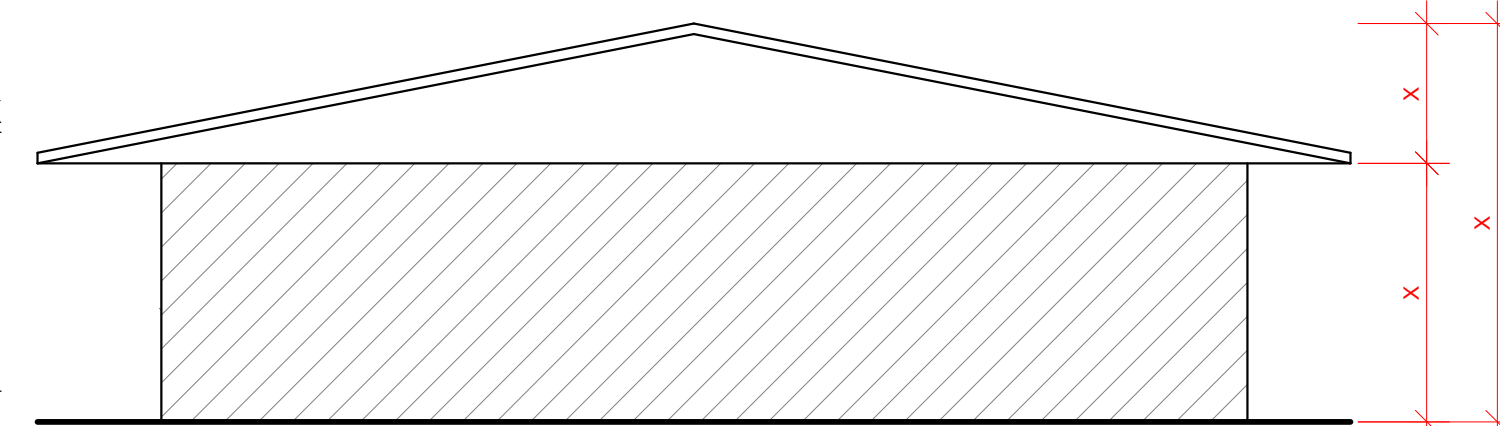
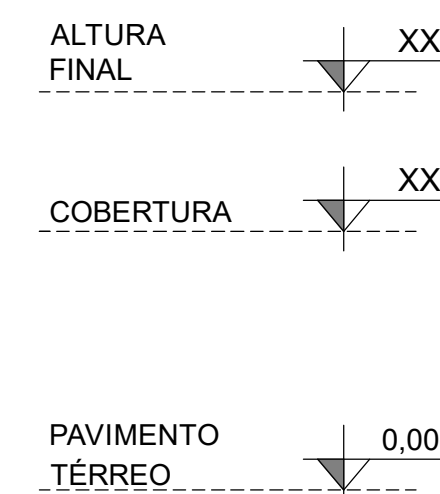
-  ÁREA COMPUTÁVEL  
 ÁREA NÃO COMPUTÁVEL  
 GRAMA  
 PAVER



PLANTA ESQUEMÁTICA  
PAVIMENTO TÉRREO  
ESCALA 1/100  
ÁREA COMPUTÁVEL: XXX,XXm²



CORTE ESQUEMÁTICO TRASVERSAL  
AA'  
ESCALA 1/100



CORTE ESQUEMÁTICO LONGITUDINAL  
BB'  
ESCALA 1/100

[illegible]

## PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO

LOGO

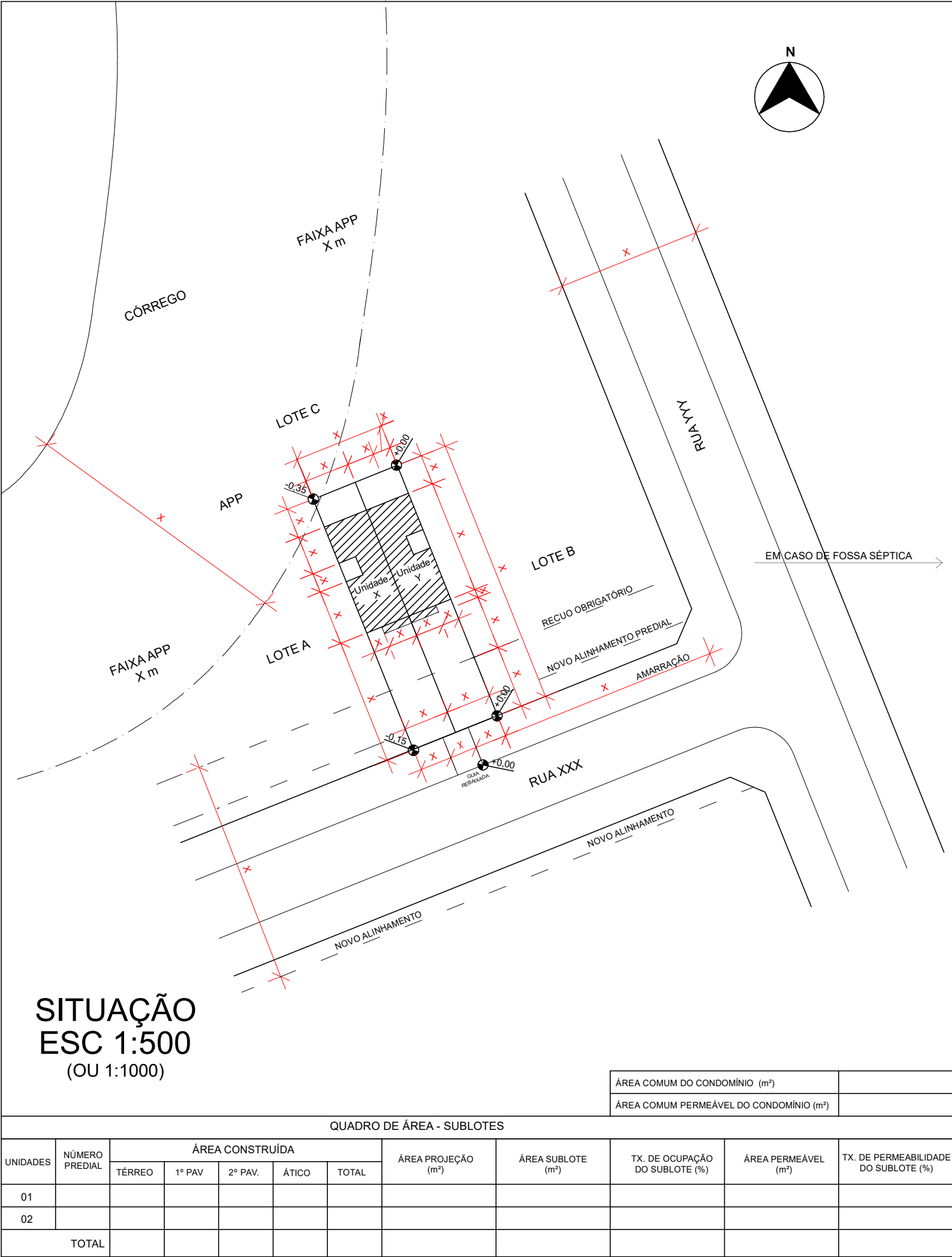
|       |                                                                                           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA: | Construção de Habitação Unifamiliar em alvenaria<br>XX pavimentos e edícula/subsolo/ático |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|

REFERÊNCIA: IMPLANTAÇÃO / CORTES / PLANTAS

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| PROPRIETÁRIO:<br>NOME<br>CPF OU CNPJ | FOLHA<br>V / |
|--------------------------------------|--------------|

|                                                     |                                                      |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:<br>NOME<br>CREA OU CAU | RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:<br>NOME<br>CREA OU CAU |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

|       |       |
|-------|-------|
| FOLHA |       |
|       | X / X |



ESTATÍSTICA

|                                   |  |                     |  |                           |            |             |                               |
|-----------------------------------|--|---------------------|--|---------------------------|------------|-------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO                        |  |                     |  |                           | Nº PREDIAL |             |                               |
| INDICAÇÃO FISCAL                  |  | MATRÍCULA           |  | QUADRA                    |            | LOTE        |                               |
| LOTEAMENTO                        |  | BAIRRO              |  | ZONA                      |            |             |                               |
| ÁREA TOTAL DO TERRENO (m²)        |  |                     |  | ÁREA PROJEÇÃO (m²)        |            |             | TX. DE OCUPAÇÃO (%)           |
| ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO (m²) |  |                     |  | ÁREA PERMEÁVEL (m²)       |            |             | TX. DE PERMEABILIDADE (%)     |
| ÁREA DE ATINGIMENTO (m²)          |  |                     |  | ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (m²)  |            |             | COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO (m²)          |  |                     |  |                           |            |             |                               |
| ÁREA VERDE (m²)                   |  | ÁREA RECREAÇÃO (m²) |  | ÁREA POR TIPO DE USO (m²) |            | RESIDENCIAL |                               |
| Nº DE PAVIMENTOS                  |  | PISCINA (m³)        |  |                           |            | COMERCIAL   |                               |

|                 |                     |                     |                                      |                 |
|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------|
| QUADRO DE ÁREAS | ÁREA EXISTENTE      | ÁREA A DEMOLIR (m²) | ÁREA A CONSTRUIR OU REGULARIZAR (m²) | ÁREA TOTAL (m²) |
|                 | Nº ALVARÁ / Nº CVCO |                     |                                      |                 |
| SUBSOLO         |                     |                     |                                      |                 |
| TÉRREO          |                     |                     |                                      |                 |
| 1º PAVIMENTO    |                     |                     |                                      |                 |
| 2º PAVIMENTO    |                     |                     |                                      |                 |
| MEZANINO        |                     |                     |                                      |                 |
| ÁTICO           |                     |                     |                                      |                 |
| TOTAL           |                     |                     |                                      |                 |

NOTAS:

I. Projeto Simplificado aprovado em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes.

II. Não existem aberturas a menos de 1,50m das divisas do lote/sublote.

III. O proprietário do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento das especificações constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente, bem como normas técnicas e regulamentos específicos conforme o uso da edificação, sujeitando-se às sanções legais decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros.

IV. O proprietário do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento dos Termos de ciência e responsabilidade e das informações prestadas no processo xxx/xxx.

V. O Responsável Técnico pelo projeto se responsabiliza pelas dimensões do terreno e da edificação, informadas no projeto;

VI. Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade por parte da Prefeitura.

VII. Para a obtenção do certificado de vistoria técnica de conclusão de obra, a calçada deverá estar executada nos termos do Decreto 36.559/2021.

VIII. O autor do projeto se responsabiliza pelas cotas e áreas internas, bem como pelas aberturas de iluminação e ventilação que devem obedecer ao regulamento das edificações. Sendo ainda de sua inteira responsabilidade as cotas frontantes do terreno, constantes do projeto, assim como a amarração do terreno com a esquina mais próxima.

IX. O autor do projeto e o proprietário do empreendimento, quando for o caso, se responsabilizam pelo atendimento à Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto nº 9.451/2018, referente à acessibilidade em unidades residenciais multifamiliares.

X. O sistema de esgotamento sanitário proposto neste projeto encontra-se em conformidade com o aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), conforme Declaração de aprovação constante no processo nºXX/XXXX.

PMA:

PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO

LOGO

OBRA: Construção de Condomínio Habitacional Horizontal Paralelo ao alinhamento predial em alvenaria - XX unidades de XX pavimentos

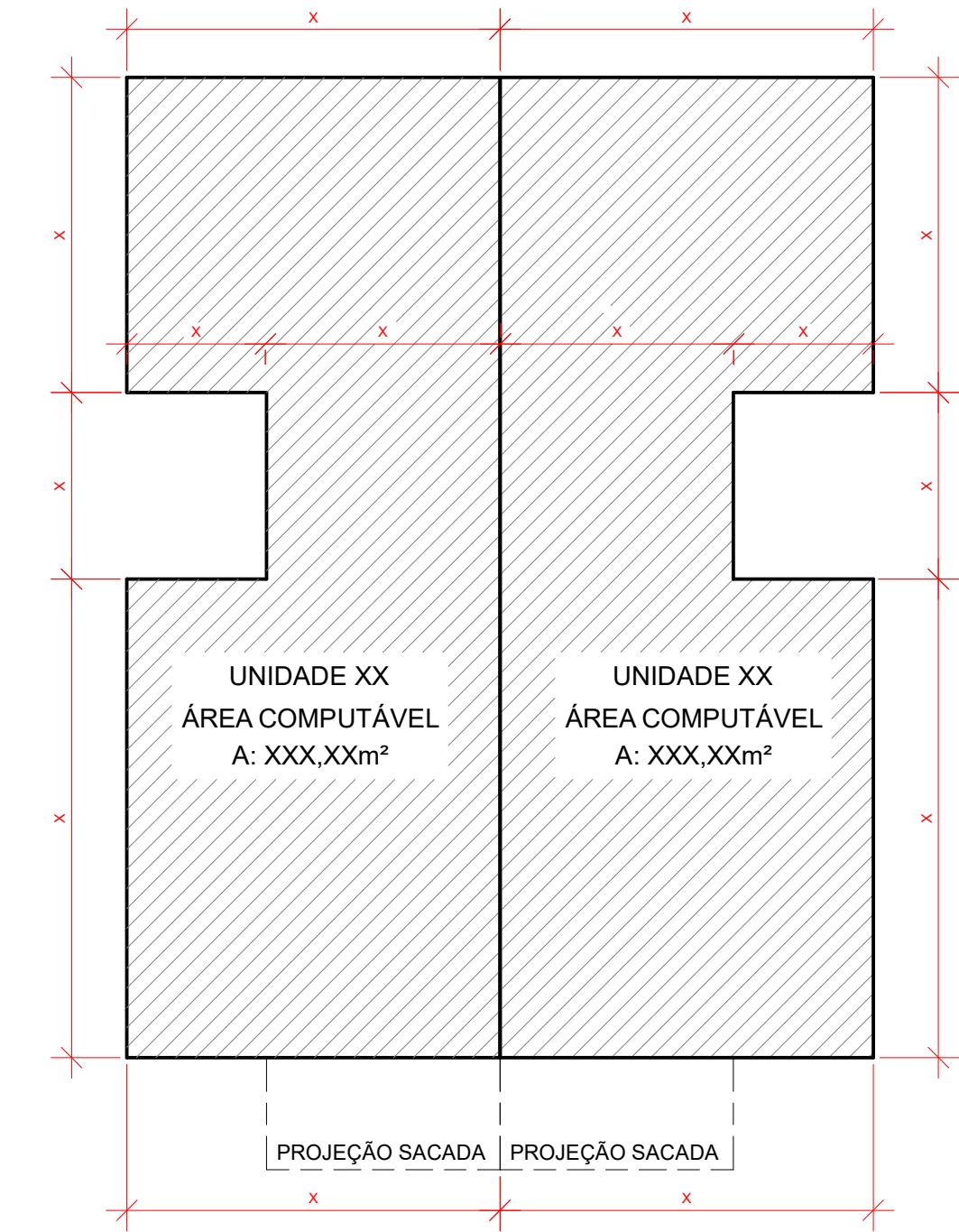
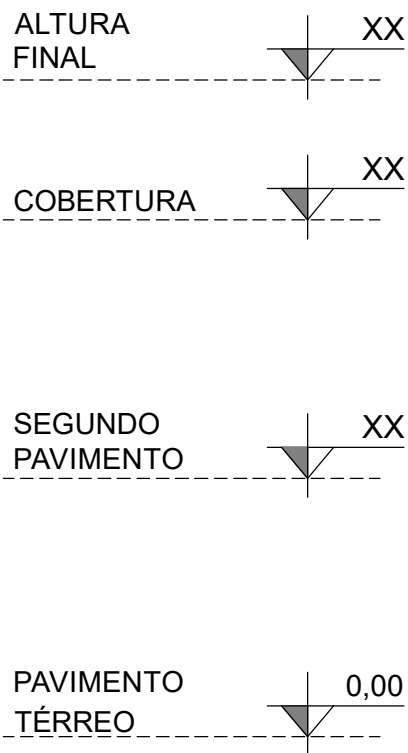
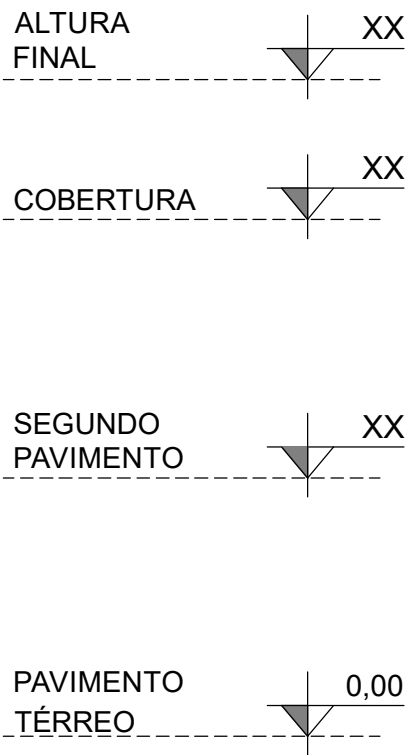
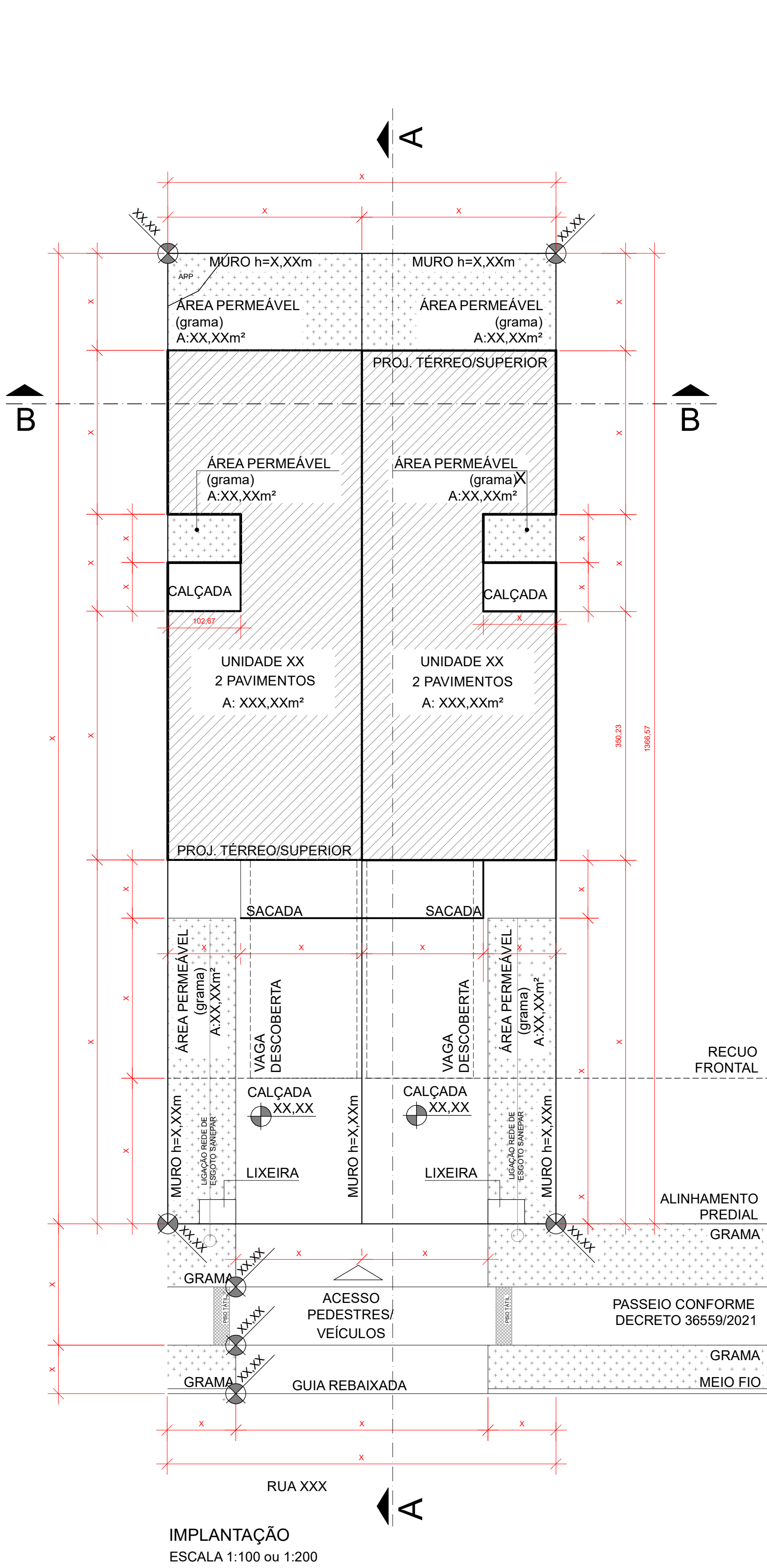
REFERÊNCIA: SITUAÇÃO / QUADRO DE ÁREAS

PROPRIETÁRIO: NOME CPF OU CNPJ

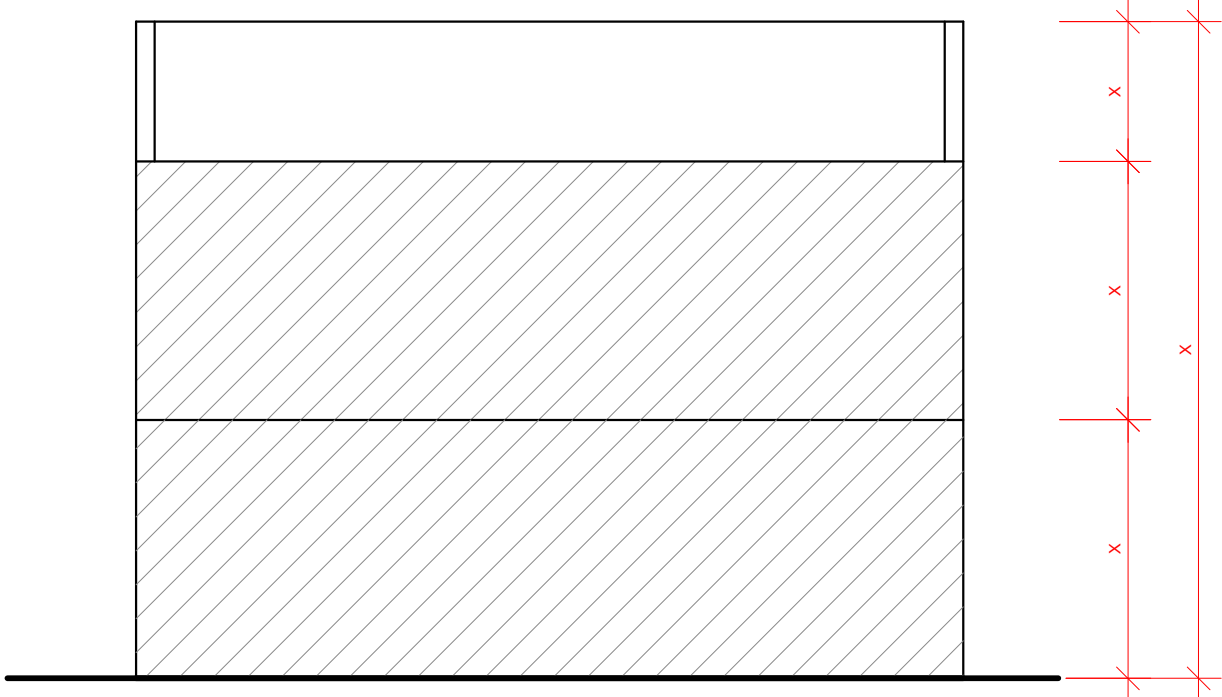
FOLHA X / X

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO: NOME CREA OU CAU

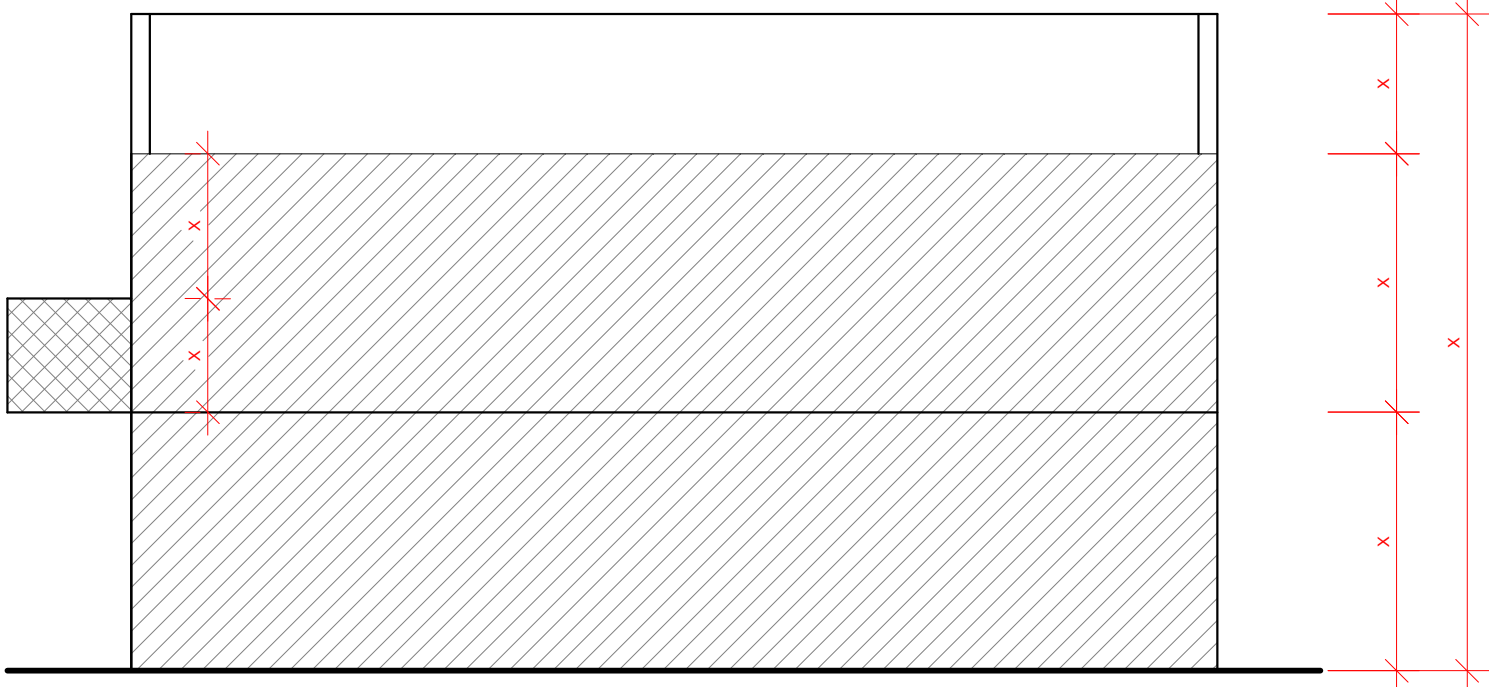
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO: NOME CREA OU CAU



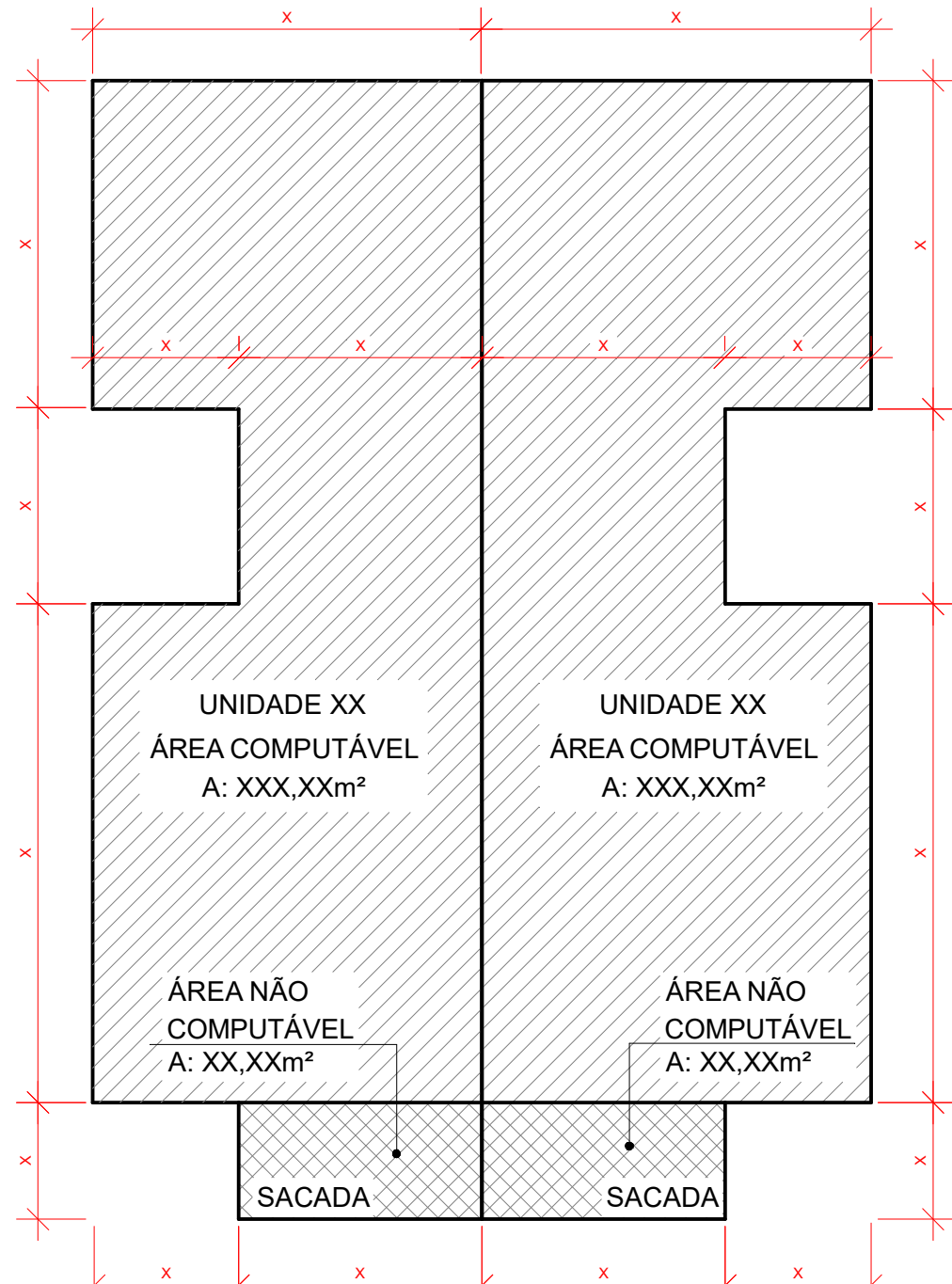
PLANTA ESQUEMÁTICA  
PAVIMENTO TÉRREO  
ESCALA 1:50 ou 1:100  
ÁREA COMPUTÁVEL: XXX,XXm²



CORTE ESQUEMÁTICO TRASNVERSAL  
BB  
ESCALA 1:50 ou 1:100



CORTE ESQUEMÁTICO LONGITUDINAL  
AA  
ESCALA 1:50 ou 1:100



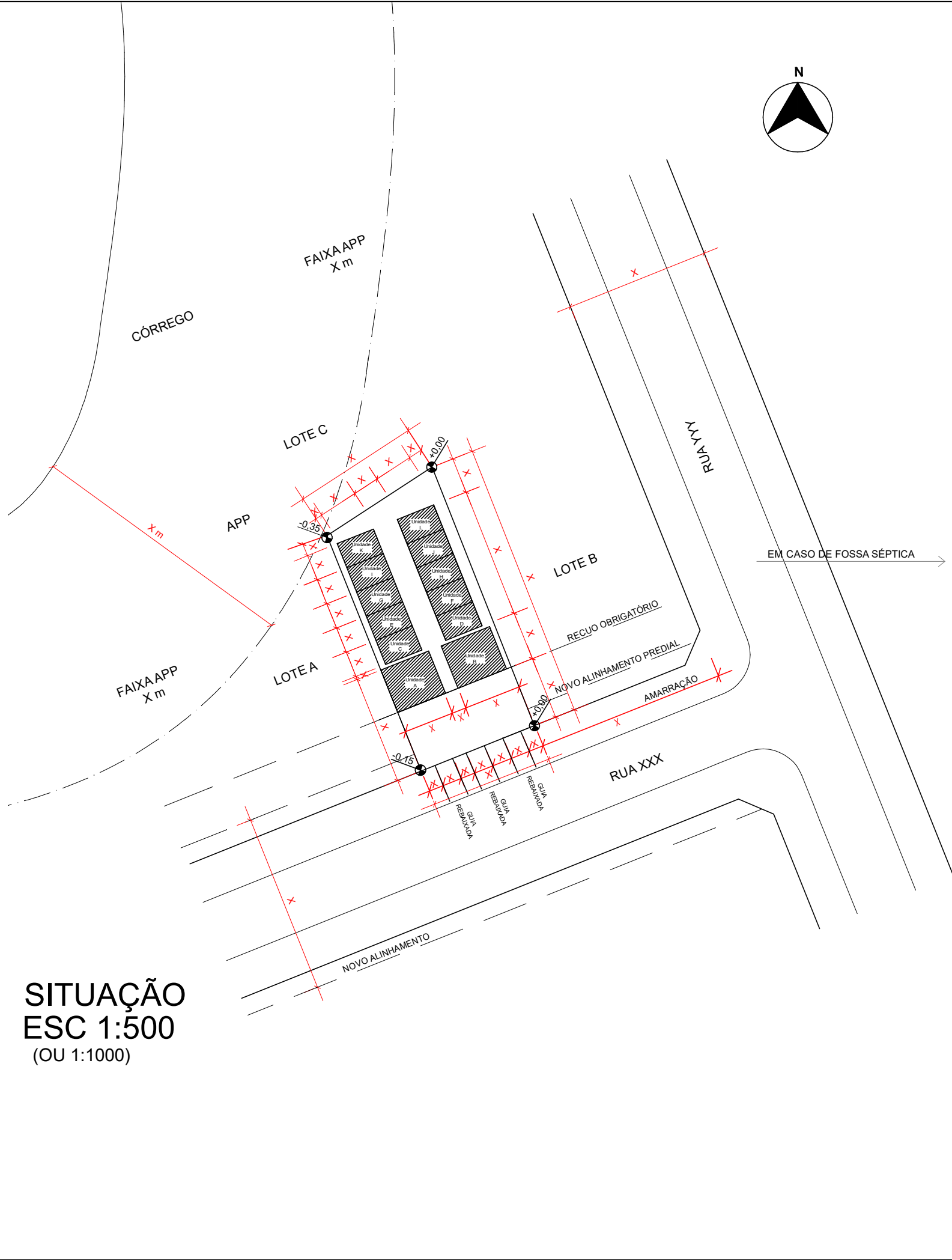
PLANTA ESQUEMÁTICA  
PAVIMENTO SUPERIOR  
ESCALA 1:50 ou 1:100  
ÁREA COMPUTÁVEL: XXX,XXm²  
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL: XX,XXm²  
ÁREA TOTAL: XXX,XXm²

NOTAS:

- I. Projeto Simplificado aprovado em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes.
- II. Não possui observância a menos de 2,00m das divisões de lotes.
- III. O proprietário do empreendimento é responsável técnico do projeto das respectivas civil e administrativas para atendimento das especificações constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente, bem como normas técnicas e regulamentações específicas conforme a zona da edificação, visando-se às condições legais decorrentes de eventuais projetos e alterações.
- IV. O proprietário do empreendimento é responsável técnico do projeto das respectivas civil e administrativas para atendimento das normas de cálculo e responsabilidade e das informações prestadas no processo licitatório.
- V. O Responsável Técnico pelo projeto se responsabiliza pelas dimensões do terreno e da edificação, informadas no projeto.
- VI. Declaramos que a execução do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade por parte do Prestador.
- VII. Para a obtenção do certificado de habitação de interesse social, a execução deverá estar concluída no prazo de 180 dias.
- VIII. O autor do projeto se responsabiliza pelas cotas e áreas internas, bem como pelo cumprimento da legislação e normas que devem obedecer ao regulamento das edificações. Sendo ainda de sua inteira responsabilidade as cotas correspondentes de lotes, constantes do projeto, assim como a execução de terrenos com e sem área pública.
- IX. O autor do projeto e o proprietário do empreendimento, quando for o caso, se responsabilizam pelo atendimento à Lei nº 12.140/2012 e ao Decreto nº 8.451/2010, referente à acessibilidade em unidades residenciais multifamiliares.
- X. O sistema de esgoto sanitário proposto neste projeto encontra-se em conformidade com o aprovado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente (SMA), conforme Declaração de aprovação constante no processo PMO/2000.

PMA:

|                                                     |       |                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO                  |       |                                                                                                                                    |
| LOGO                                                | OBRA: | Construção de Condomínio Habitacional Horizontal<br>Paralelo ao alinhamento predial em alvenaria -<br>XX unidades de XX pavimentos |
| REFERÊNCIA: IMPLANTAÇÃO / PLANTAS / CORTES          |       |                                                                                                                                    |
| PROPRIETÁRIO:<br>NOME<br>CPF OU CNPJ                |       | FOLHA<br>X / X                                                                                                                     |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:<br>NOME<br>CREA OU CAU |       | RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:<br>NOME<br>CREA OU CAU                                                                               |



| ESTATÍSTICA                       |                     |                     |                     |                                      |                 |             |                               |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------|-------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO                        |                     |                     |                     |                                      | Nº PREDIAL      |             |                               |
| INDICAÇÃO FISCAL                  |                     | MATRÍCULA           |                     | QUADRA                               |                 | LOTE        |                               |
| LOTEAMENTO                        |                     | BAIRRO              |                     | ZONA                                 |                 |             |                               |
| ÁREA TOTAL DO TERRENO (m²)        |                     |                     |                     | ÁREA PROJEÇÃO (m²)                   |                 |             | TX. DE OCUPAÇÃO (%)           |
| ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO (m²) |                     |                     |                     | ÁREA PERMEÁVEL (m²)                  |                 |             | TX. DE PERMEABILIDADE (%)     |
| ÁREA DE ATINGIMENTO VIÁRIO(m²)    |                     |                     |                     | ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (m²)             |                 |             | COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO (m²)          |                     |                     |                     |                                      |                 |             |                               |
| ÁREA VERDE (m²)                   |                     | ÁREA RECREAÇÃO (m²) |                     | ÁREA POR TIPO DE USO (m²)            |                 | RESIDENCIAL |                               |
| Nº DE PAVIMENTOS                  |                     | PISCINA (m²)        |                     |                                      |                 | COMERCIAL   |                               |
| QUADRO DE ÁREAS                   | ÁREA EXISTENTE      |                     | ÁREA A DEMOLIR (m²) | ÁREA A CONSTRUIR OU REGULARIZAR (m²) | ÁREA TOTAL (m²) |             |                               |
|                                   | Nº ALVARÁ / Nº CVCO |                     |                     |                                      |                 |             |                               |
| SUBSOLO                           |                     |                     |                     |                                      |                 |             |                               |
| TÉRREO                            |                     |                     |                     |                                      |                 |             |                               |
| 1º PAVIMENTO                      |                     |                     |                     |                                      |                 |             |                               |
| 2º PAVIMENTO                      |                     |                     |                     |                                      |                 |             |                               |
| MEZANINO                          |                     |                     |                     |                                      |                 |             |                               |
| ÁTICO                             |                     |                     |                     |                                      |                 |             |                               |
| TOTAL                             |                     |                     |                     |                                      |                 |             |                               |

NOTAS:  
I. Projeto Simplificado aprovado em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes.  
II. Não existem aberturas a menos de 1,50m das divisas do lote/sublote.  
III. O proprietário do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento das especificações constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente, bem como normas técnicas e regulamentos específicos conforme o uso da edificação, sujeitando-se às sanções legais decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros.  
IV. O proprietário do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento dos Termos de ciência e responsabilidade e das informações prestadas no processo xxx/xxx.  
V. O Responsável Técnico pelo projeto se responsabiliza pelas dimensões do terreno e da edificação, informadas no projeto;  
VI. Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade por parte da Prefeitura;  
VII. Para a obtenção do certificado de vistoria técnica de conclusão de obra, a calçada deverá estar executada nos termos do Decreto 36.559/2021.  
VIII. O autor do projeto se responsabiliza pelas cotas e áreas internas, bem como pelas aberturas de iluminação e ventilação que devem obedecer ao regulamento das edificações. Sendo ainda de sua inteira responsabilidade as cotas confrontantes do terreno, constantes do projeto, assim como a amarração do terreno com a esquina mais próxima.  
IX. O autor do projeto e o proprietário do empreendimento, quando for o caso, se responsabilizam pelo atendimento à Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto nº 9.451/2018, referente à acessibilidade em unidades residenciais multifamiliares.  
X. O sistema de esgotamento sanitário proposto neste projeto encontra-se em conformidade com o aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), conforme Declaração de aprovação constante no processo nºXX/XXXX.

PMA:

PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO

LOGO

OBRA: Construção de Condomínio Habitacional Horizontal Paralelo e Transversal ao alinhamento predial em alvenaria - XX unidades de XX pavimentos

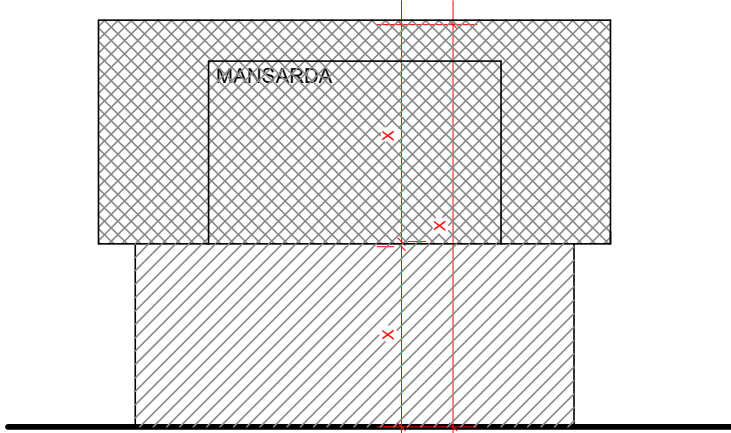
REFERÊNCIA: SITUAÇÃO / QUADRO DE ÁREAS

PROPRIETÁRIO:  
NOME  
CPF OU CNPJ

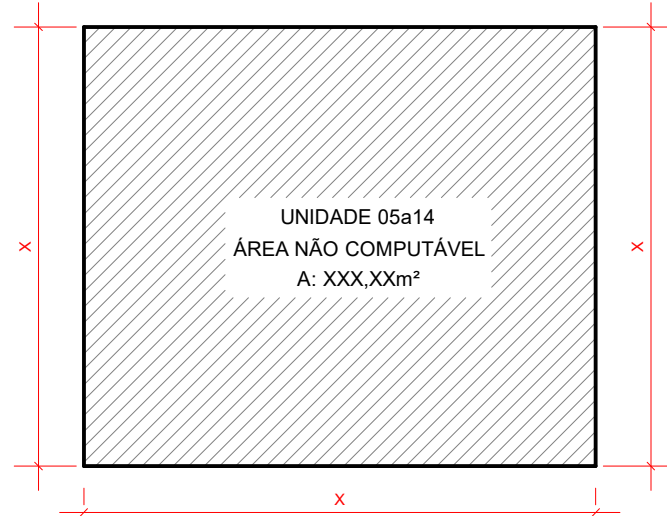
FOLHA  
  
X/  
X

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:  
NOME  
CREA OU CAU

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:  
NOME  
CREA OU CAU



PLANTA ESQUEMÁTICA  
SÓTAO - UN 01 a 04  
ESCALA 1:50 ou 1:100  
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL: XX,XXm²



**LEGENDA DE HACHURAS**

|                                                                                       |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|  | ÁREA COMPUTÁVEL     |
|  | ÁREA NÃO COMPUTÁVEL |
|  | GRAMA               |
|  | PAVER               |

OBS: — NÃO EXISTEM ABERTURAS A MENOS DE 1,50m DAS DIVISAS DO LOTE/SUBLOTE

[illegible]

PMA:

# PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO

# LOGO

OBRA: Construção de Condomínio Habitacional Horizontal  
Paralelo e Transversal ao alinhamento predial em alvenaria -  
XX unidades de XX pavimentos

REFERÊNCIA: IMPLANTAÇÃO / PLANTAS / CORTES

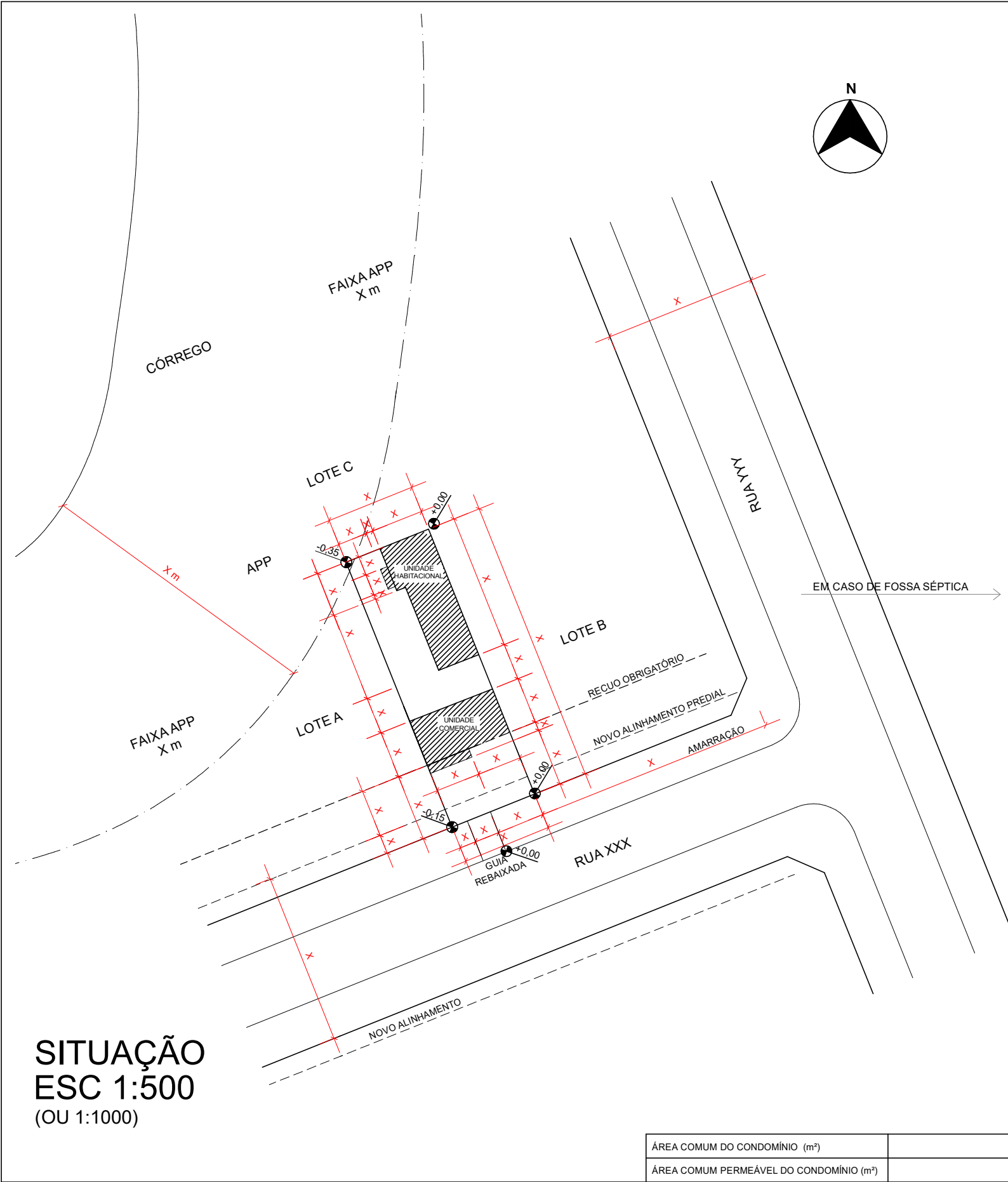
PROPRIETÁRIO  
NOME  
CPF OU CNPJ

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:  
NOME  
CREA OU CAU

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO  
NOME  
CREA OU CAU

FOLHA

$$X/x$$



| QUADRO DE ÁREA - SUBLOTES |                |                 |        |         |       |       |                    |                   |                                |                                      |
|---------------------------|----------------|-----------------|--------|---------|-------|-------|--------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| UNIDADES                  | NÚMERO PREDIAL | ÁREA CONSTRUÍDA |        |         |       |       | ÁREA PROJEÇÃO (m²) | ÁREA SUBLOTE (m²) | TX. DE OCUPAÇÃO DO SUBLOTE (%) | TX. DE PERMEABILIDADE DO SUBLOTE (%) |
|                           |                | TÉRREO          | 1º PAV | 2º PAV. | ÁTICO | TOTAL |                    |                   |                                |                                      |
| 01                        |                |                 |        |         |       |       |                    |                   |                                |                                      |
| 02                        |                |                 |        |         |       |       |                    |                   |                                |                                      |
| TOTAL                     |                |                 |        |         |       |       |                    |                   |                                |                                      |

ESTATÍSTICA

|                                   |  |                     |                          |        |                           |                               |  |
|-----------------------------------|--|---------------------|--------------------------|--------|---------------------------|-------------------------------|--|
| LOGRADOURO                        |  |                     |                          |        | Nº PREDIAL                |                               |  |
| INDICAÇÃO FISCAL                  |  | MATRÍCULA           |                          | QUADRA |                           | LOTE                          |  |
| LOTEAMENTO                        |  | BAIRRO              |                          | ZONA   |                           |                               |  |
| ÁREA TOTAL DO TERRENO (m²)        |  |                     | ÁREA PROJEÇÃO (m²)       |        |                           | TX. DE OCUPAÇÃO (%)           |  |
| ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO (m²) |  |                     | ÁREA PERMEÁVEL (m²)      |        |                           | TX. DE PERMEABILIDADE (%)     |  |
| ÁREA DE ATINGIMENTO (m²)          |  |                     | ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (m²) |        |                           | COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO |  |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO (m²)          |  |                     |                          |        |                           |                               |  |
| ÁREA VERDE (m²)                   |  | ÁREA RECREAÇÃO (m²) |                          |        | ÁREA POR TIPO DE USO (m²) | RESIDENCIAL                   |  |
| Nº DE PAVIMENTOS                  |  | PISCINA (m³)        |                          |        |                           | COMERCIAL                     |  |

| QUADRO DE ÁREAS | ÁREA EXISTENTE      | ÁREA A DEMOLIR (m²) | ÁREA A CONSTRUIR OU REGULARIZAR (m²) | ÁREA TOTAL (m²) |
|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|-----------------|
|                 | Nº ALVARÁ / Nº CVCO |                     |                                      |                 |
| SUBSOLO         |                     |                     |                                      |                 |
| TÉRREO          |                     |                     |                                      |                 |
| 1º PAVIMENTO    |                     |                     |                                      |                 |
| 2º PAVIMENTO    |                     |                     |                                      |                 |
| MEZANINO        |                     |                     |                                      |                 |
| ÁTICO           |                     |                     |                                      |                 |
| TOTAL           |                     |                     |                                      |                 |

NOTAS:  
I. Projeto Simplificado aprovado em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes.  
II. Não existem aberturas a menos de 1,50m das divisas do lote/sublote.  
III. O proprietário do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento das especificações constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente, bem como normas técnicas e regulamentos específicos conforme o uso da edificação, sujeitando-se às sanções legais decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros.  
IV. O proprietário do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento dos Termos de ciência e responsabilidade e das informações prestadas no processo xxx/xxx.  
V. O Responsável Técnico pelo projeto se responsabiliza pelas dimensões do terreno e da edificação, informadas no projeto;  
VI. Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade por parte da Prefeitura.  
VII. Para a obtenção do certificado de vistoria técnica de conclusão de obra, a calçada deverá estar executada nos termos do Decreto 36.559/2021.  
VIII. O autor do projeto se responsabiliza pelas cotas e áreas internas, bem como pelas aberturas de iluminação e ventilação que devem obedecer ao regulamento das edificações. Sendo ainda de sua inteira responsabilidade as cotas confrontantes do terreno, constantes do projeto, assim como a amarração do terreno com a esquina mais próxima.  
IX. O autor do projeto e o proprietário do empreendimento, quando for o caso, se responsabilizam pelo atendimento à Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto nº 9.451/2018, referente à acessibilidade em unidades residenciais multifamiliares.  
X. O sistema de esgotamento sanitário proposto neste projeto encontra-se em conformidade com o aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), conforme Declaração de aprovação constante no processo nºXX/XXXX.

PMA:

PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO

LOGO

OBRA:  
Construção de Edificação para fins Comerciais e Residenciais em alvenaria  
XX unidades habitacionais e XX unidades comerciais  
em XX blocos de XX pavimentos

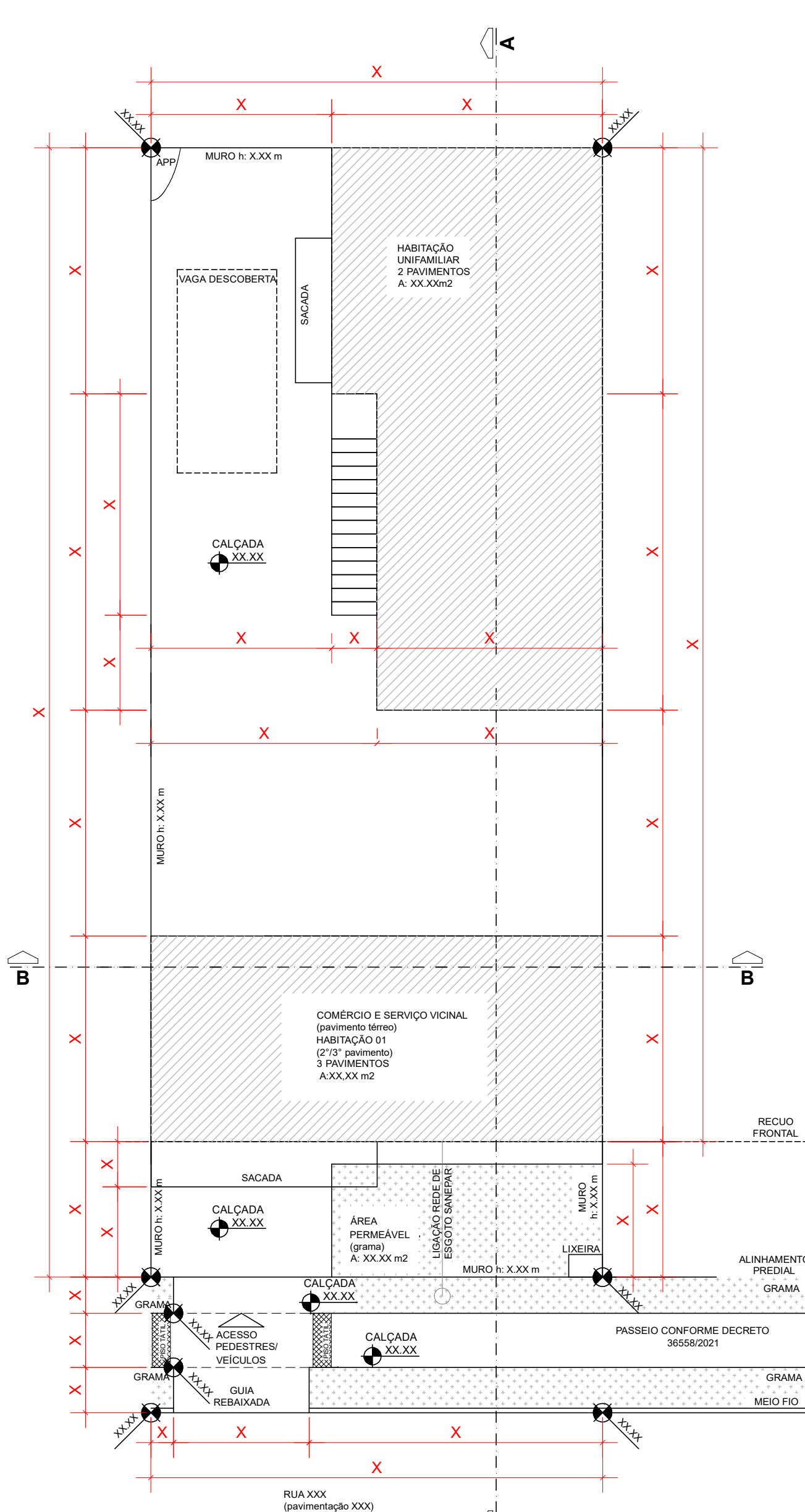
REFERÊNCIA: SITUAÇÃO / QUADRO DE ÁREAS

PROPRIETÁRIO:  
NOME  
CPF OU CNPJ

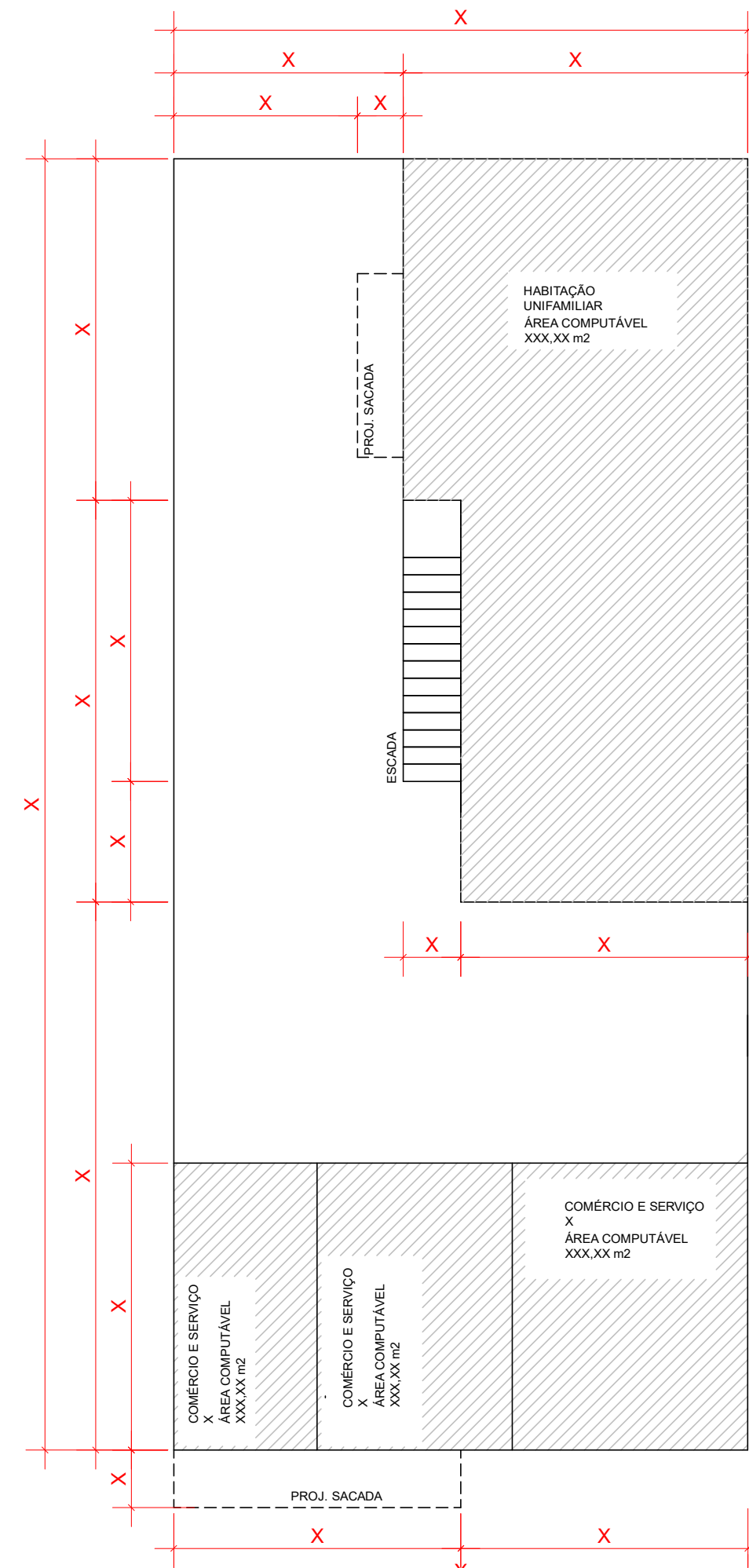
FOLHA  
  
X / X

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:  
NOME  
CREA OU CAU

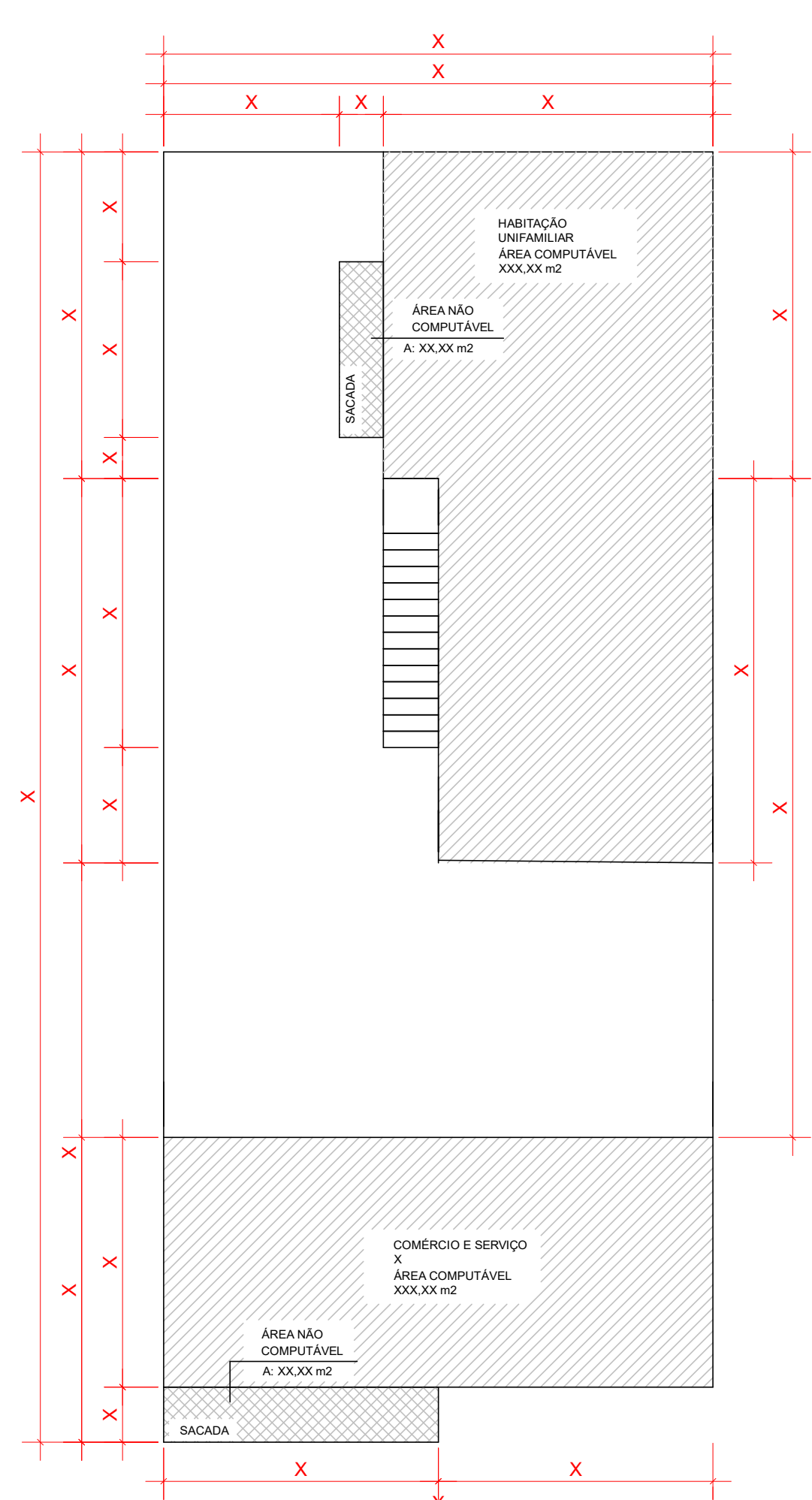
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:  
NOME  
CREA OU CAU



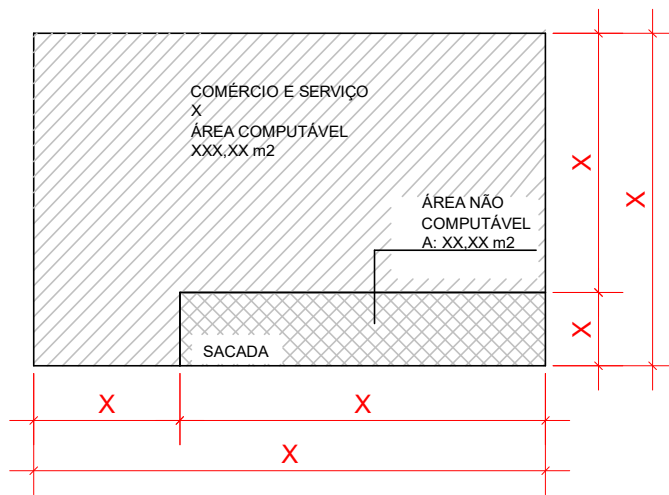
IMPLANTAÇÃO  
ESCALA 1/100



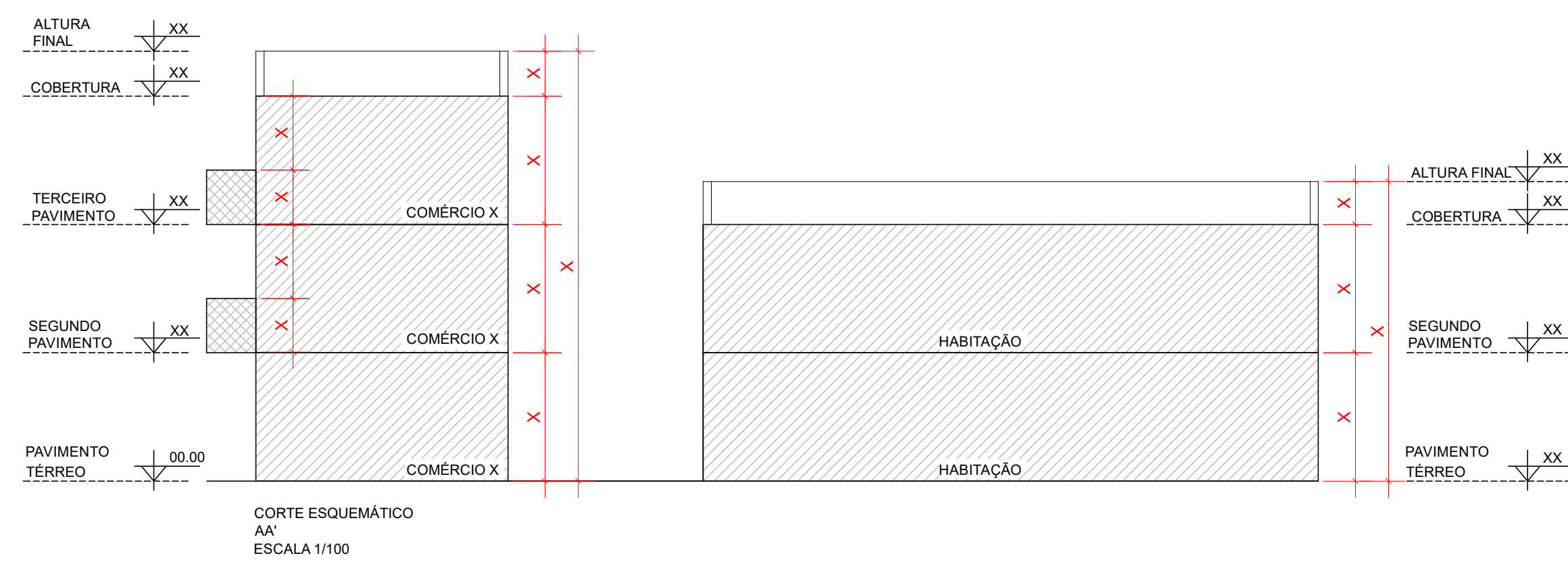
PLANTA ESQUEMÁTICA  
PAVIMENTO SUPERIOR  
ESCALA 1/100  
ÁREA COMPUTÁVEL: XXX.XX m2



PLANTA ESQUEMÁTICA  
PAVIMENTO SUPERIOR  
ESCALA 1/100  
ÁREA COMPUTÁVEL: XXX.XX m2  
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL: XX.XX m2  
ÁREA TOTAL: XXX.XX m2

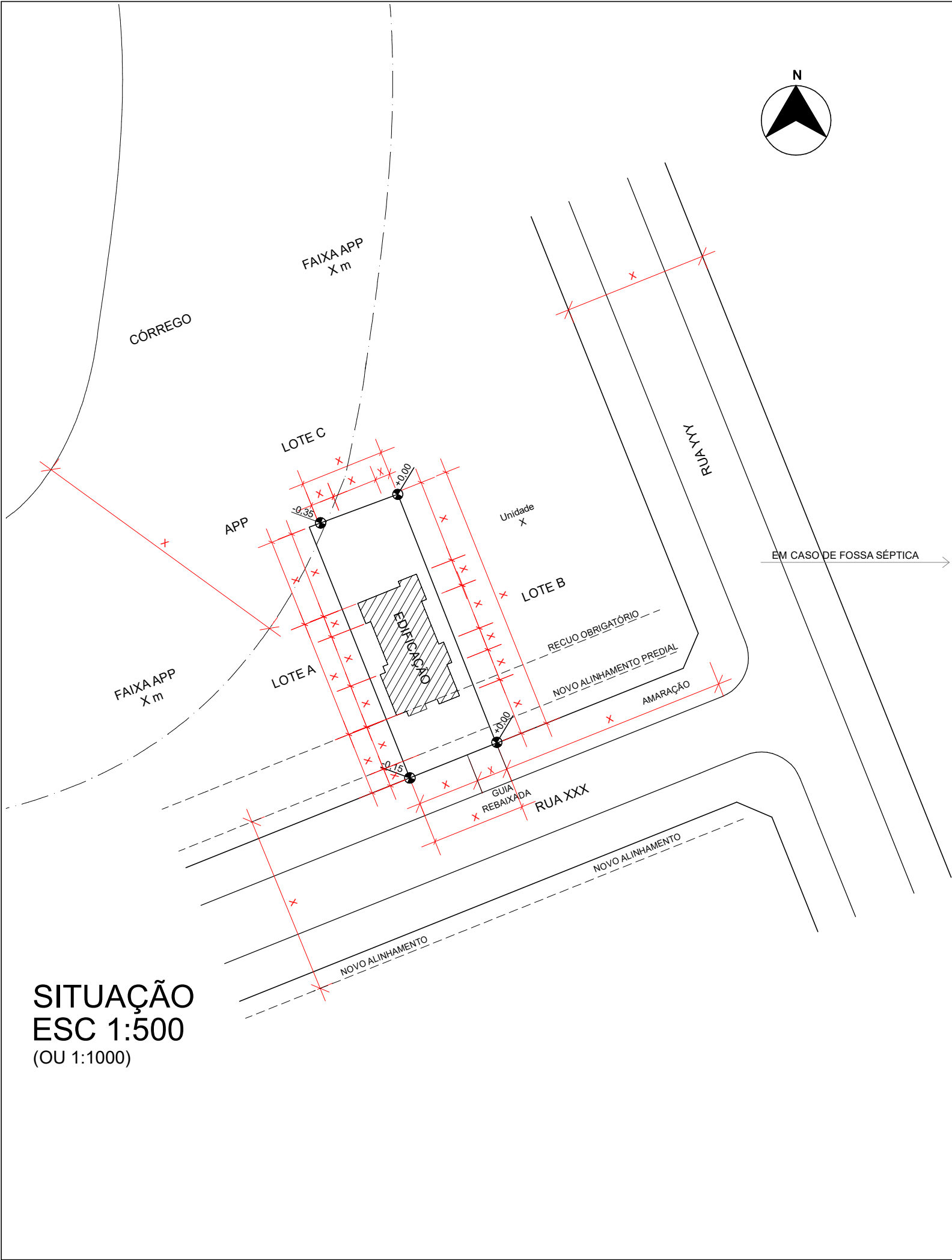


PLANTA ESQUEMÁTICA  
TERCEIRO PAVIMENTO  
ESCALA 1/100  
ÁREA COMPUTÁVEL: XXX.XX m2  
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL: XX.XX m2  
ÁREA TOTAL: XXX.XX m2

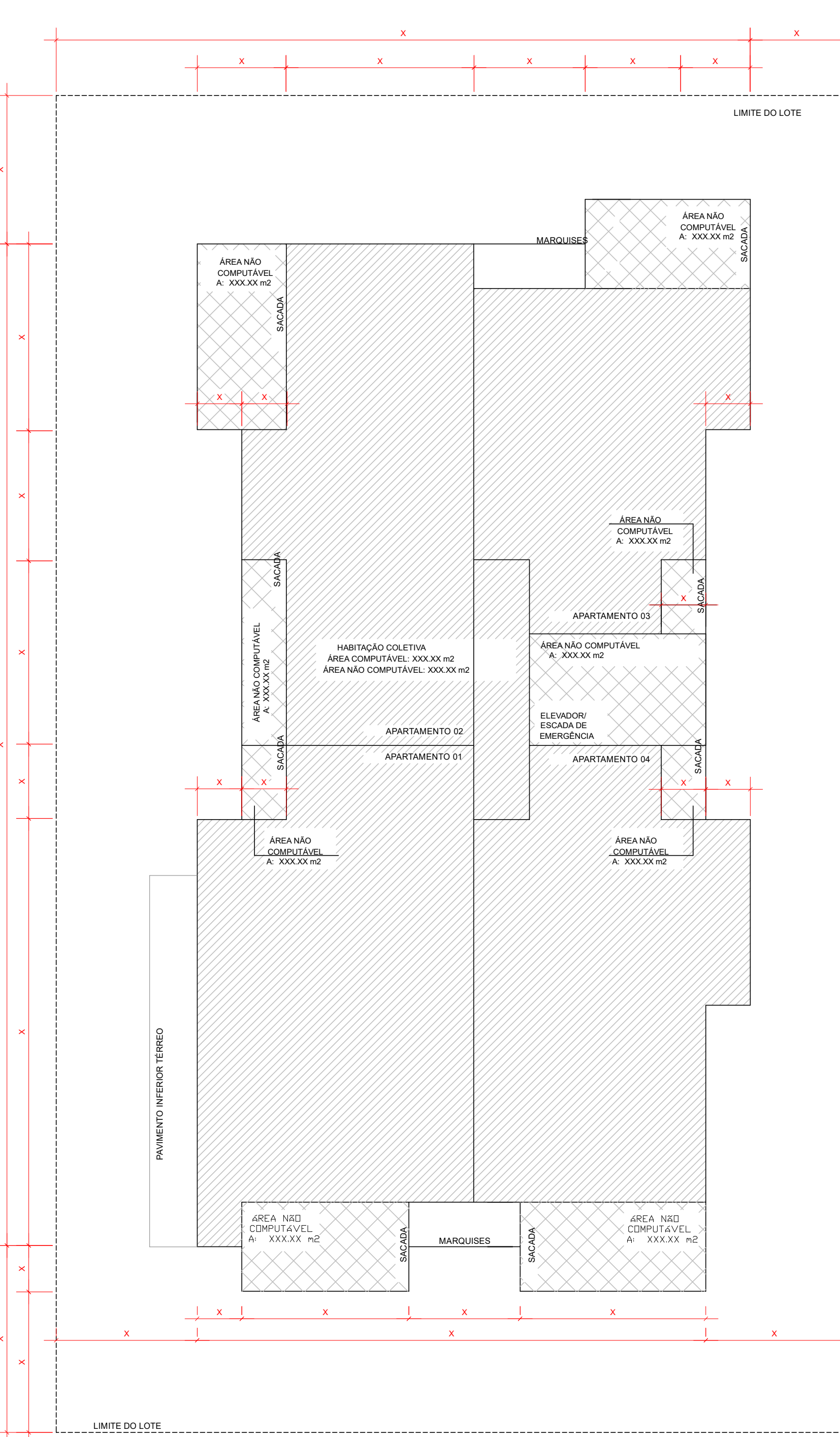
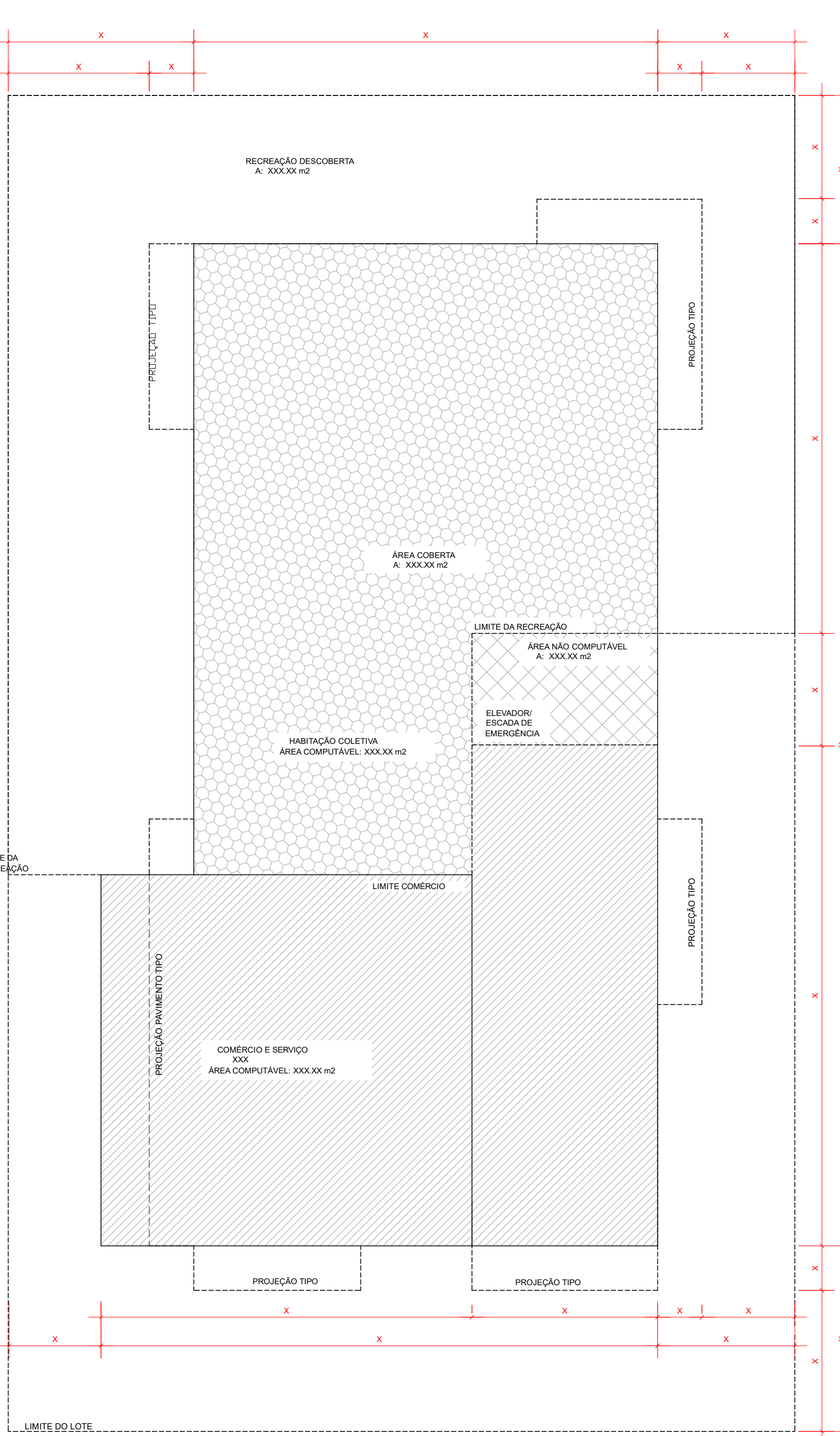
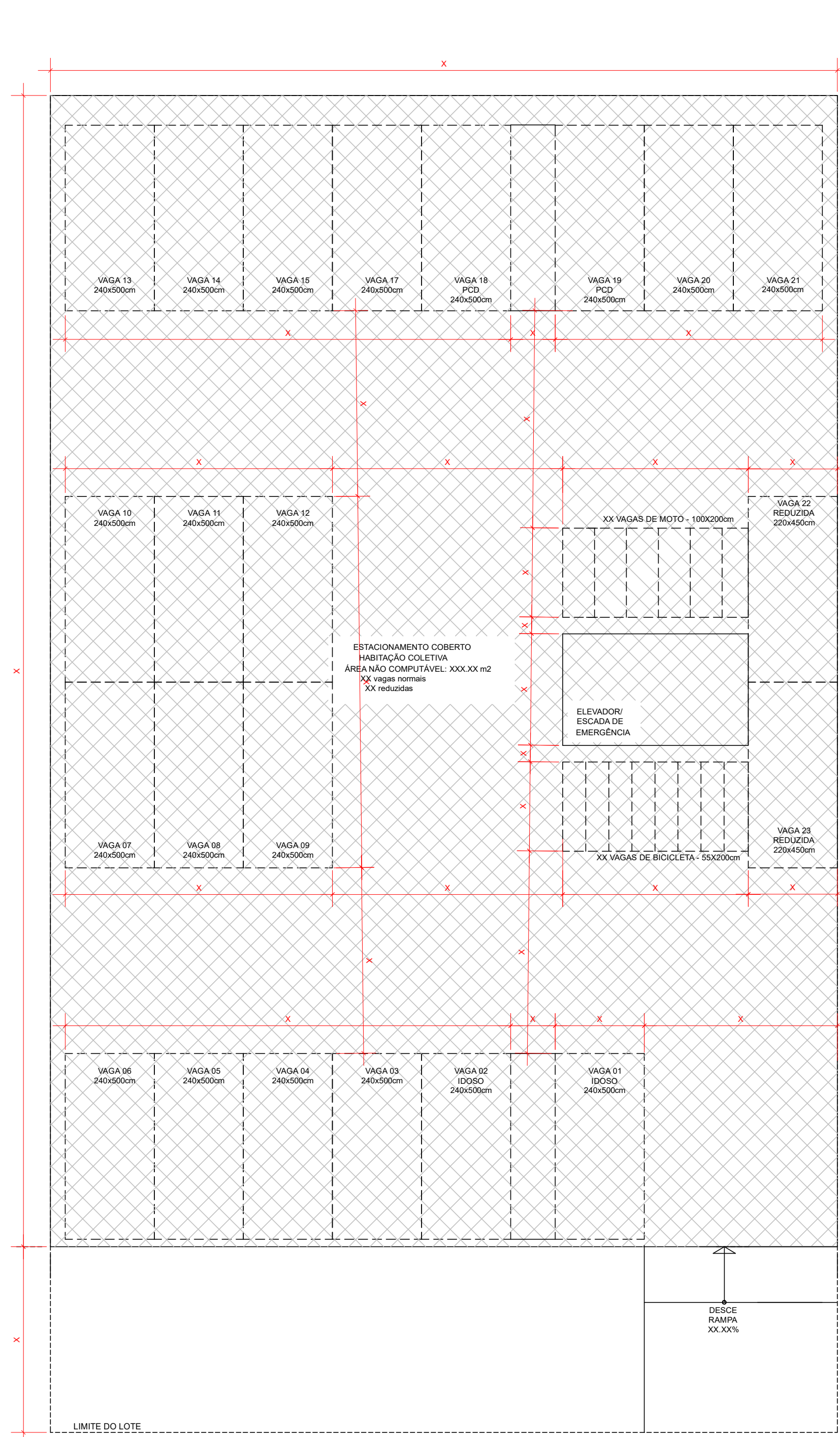
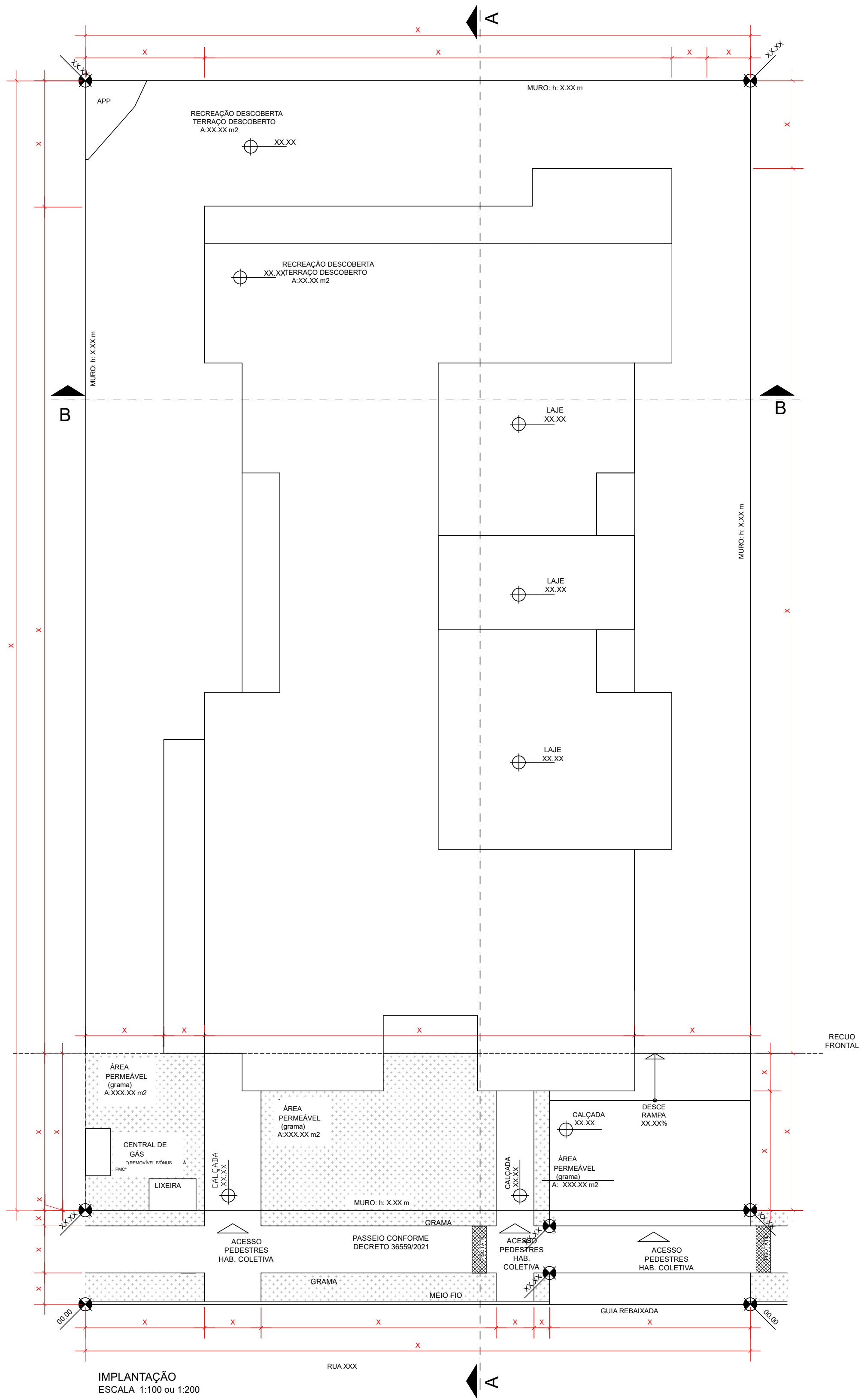


CORTE ESQUEMÁTICO  
AA'  
ESCALA 1/100

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NOTAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |
| <p>I. Projeto Simplificado aprovado em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes.</p> <p>II. Não caberá oposição a menos de 2 (dois) dias úteis do Município.</p> <p>III. O empreendimento deverá ser executado de acordo com o projeto de engenharia civil e administrativamente para atendimento das especificações constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente, bem como normas técnicas e regulamentações específicas conforme o uso da edificação, visando-se às condições legais decorrentes de eventual processo de licenciamento.</p> <p>IV. O empreendimento deverá ser executado de acordo com o projeto de engenharia civil e administrativamente para atendimento das normas de cálculo e responsabilidade e das informações prestadas no processo licitatório.</p> <p>V. O Responsável Técnico pelo projeto se responsabiliza pelas dimensões do terreno e da edificação, informadas no projeto.</p> <p>VI. Declaramos que a execução do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade por parte da Prefeitura.</p> <p>VII. Para a obtenção da licença de construção, o autor do projeto deverá apresentar ao órgão competente o projeto de engenharia civil e administrativamente para atendimento das normas de cálculo e responsabilidade e das informações prestadas no processo licitatório.</p> <p>VIII. O autor do projeto se responsabiliza pela obra e áreas internas, bem como pelo cumprimento das normas de construção e ventilação que devem obedecer ao regulamento das edificações. Sendo ainda de sua inteira responsabilidade as cotas topográficas do terreno, constantes no projeto, assim como a orientação do terreno com a rua e a rua não pública.</p> <p>IX. O autor do projeto e o proprietário do empreendimento, quando for o caso, se responsabilizam pelo atendimento à Lei nº 12.140/2012 e ao Decreto nº 8.451/2010, referentes à acessibilidade em unidades residenciais multifamiliares.</p> <p>X. O sistema de esgoto sanitário poderá ser executado de acordo com o projeto aprovado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente (SMA), conforme Declaração de aprovação constante no processo PMO/20XX.</p> |                                                      |
| PMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |
| PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                      |
| OBRA:<br>Construção de Edificação para fins Comerciais e Residenciais em alvenaria<br>XX unidades habitacionais e XX unidades comerciais<br>em XX blocos de XX pavimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| REFERÊNCIA: IMPLANTAÇÃO / PLANTAS / CORTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |
| PROPRIETÁRIO:<br>NOME<br>CPF OU CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FOLHA<br><br>X / X                                   |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:<br>NOME<br>CREA OU CAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:<br>NOME<br>CREA OU CAU |



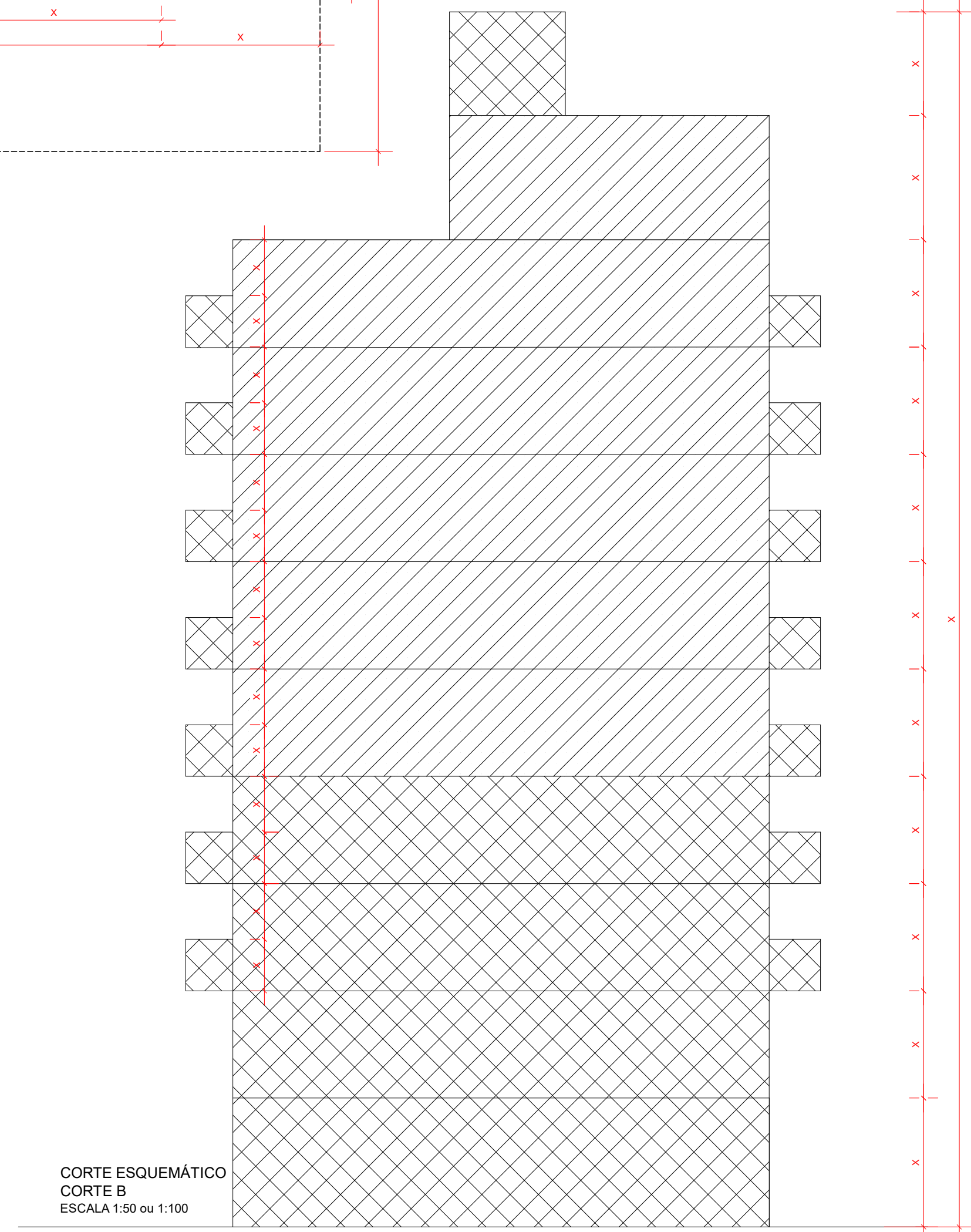
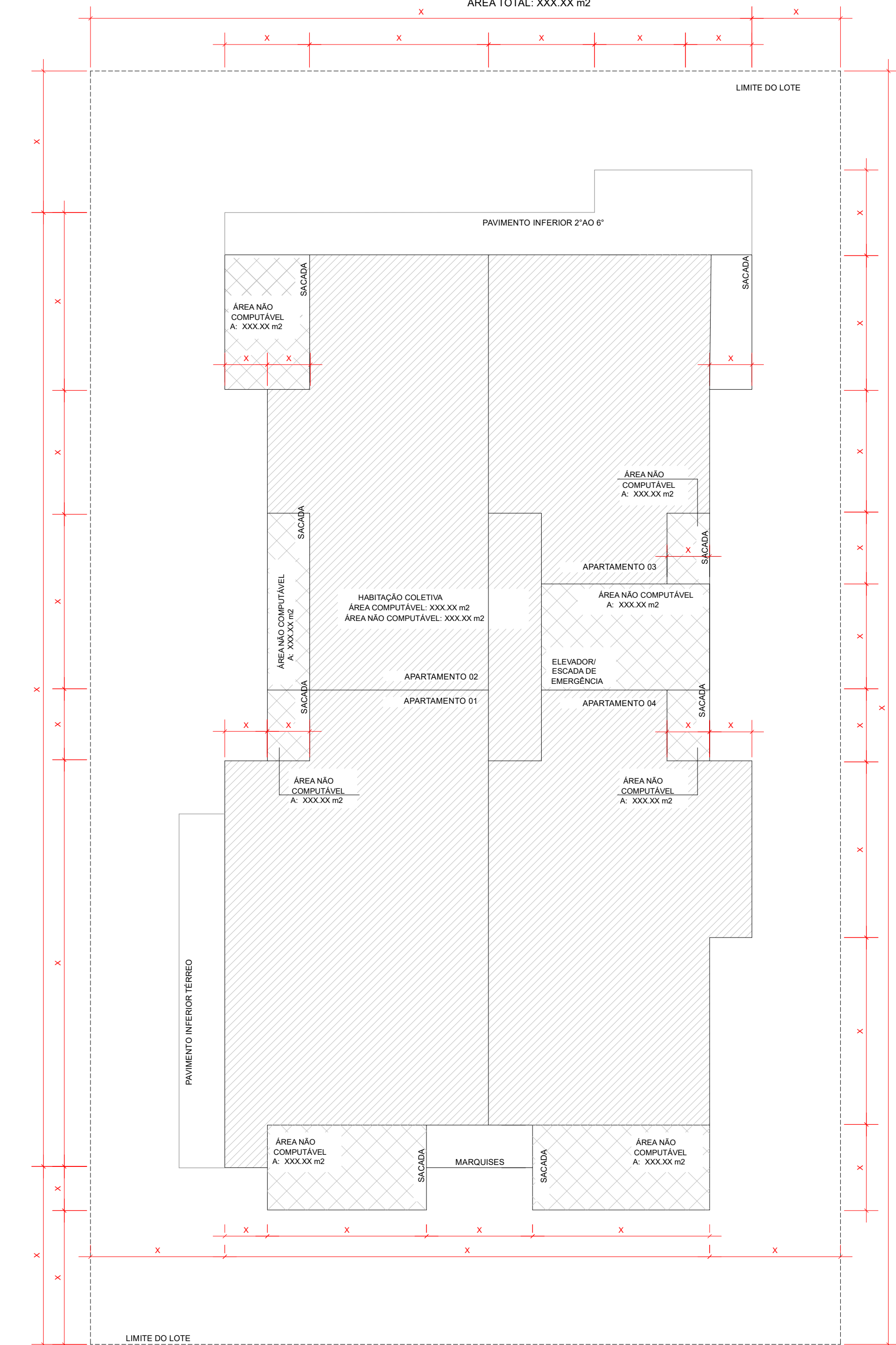
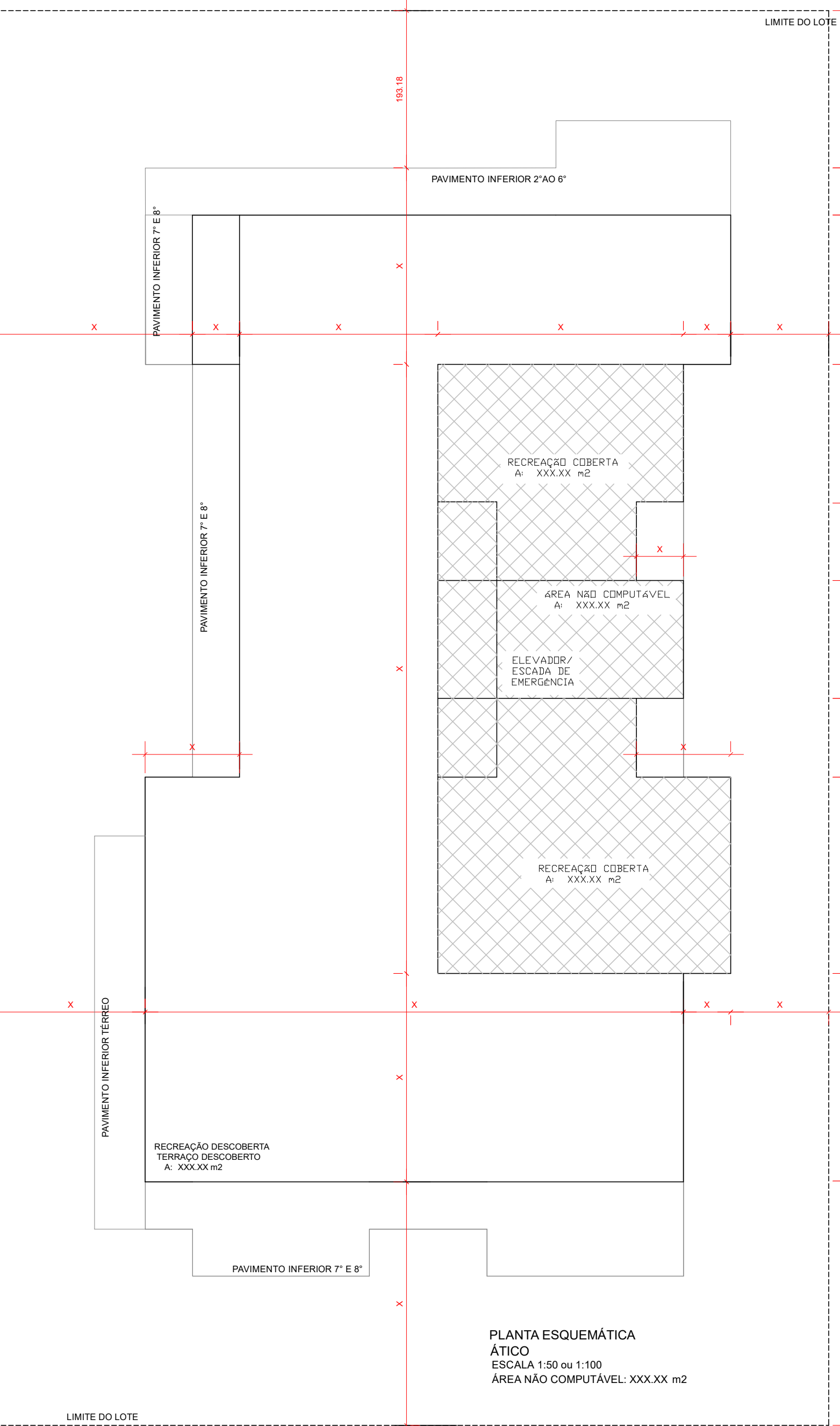
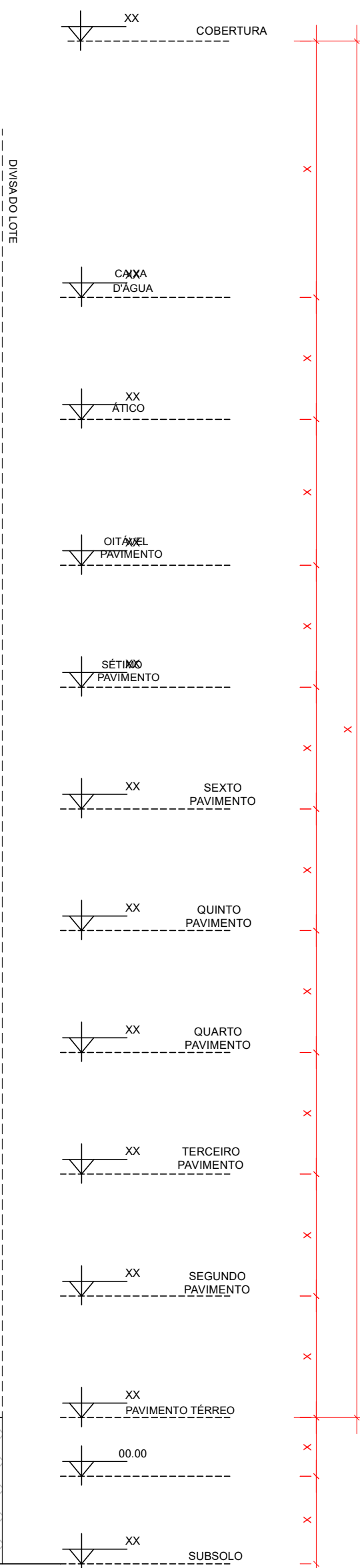
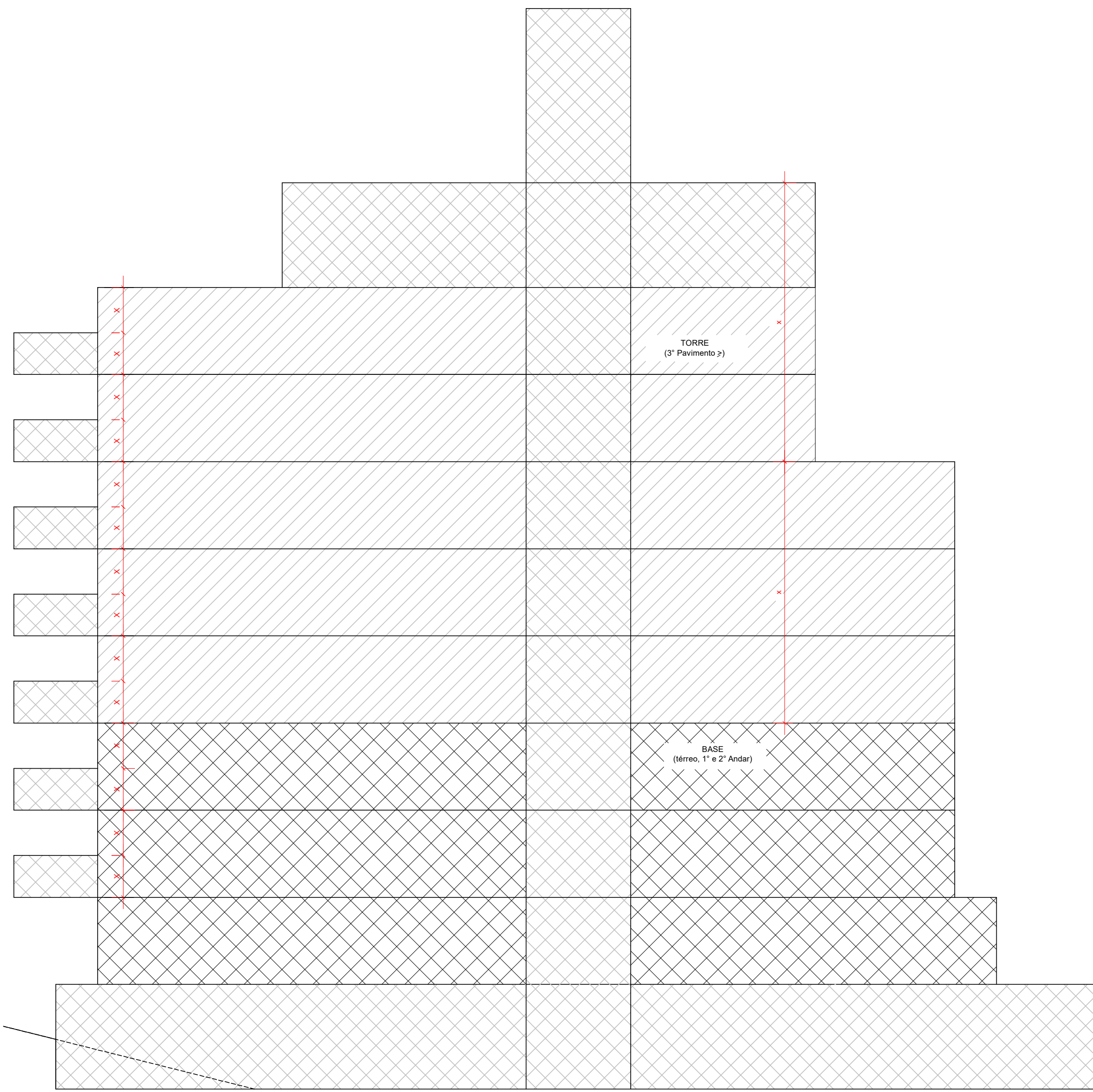
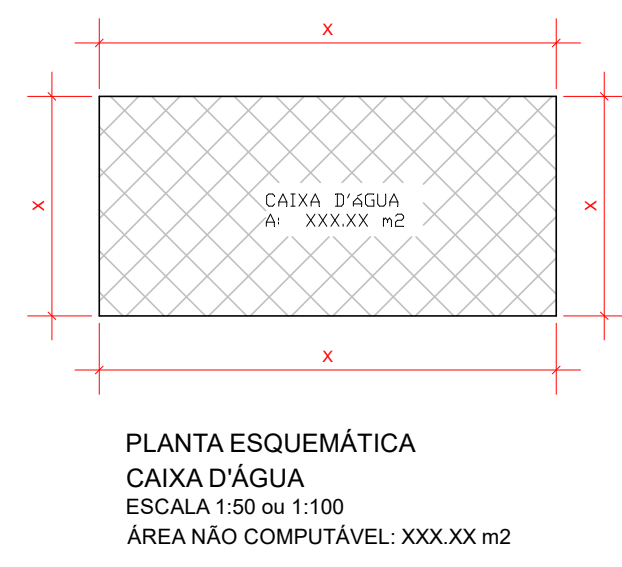
| ESTATÍSTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|--|
| LOGRADOURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                     |                          |                                                                                                                  | Nº PREDIAL      |                               |  |
| INDICAÇÃO FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     | MATRÍCULA           |                          | QUADRA                                                                                                           |                 | LOTE                          |  |
| LOTEAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     | BAIRRO              |                          | ZONA                                                                                                             |                 |                               |  |
| ÁREA TOTAL DO TERRENO (m²)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                     | ÁREA PROJEÇÃO (m²)       |                                                                                                                  |                 | TX. DE OCUPAÇÃO (%)           |  |
| ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO (m²)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |                     | ÁREA PERMEÁVEL (m²)      |                                                                                                                  |                 | TX. DE PERMEABILIDADE (%)     |  |
| ÁREA DE ATINGIMENTO (m²)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                     | ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (m²) |                                                                                                                  |                 | COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO |  |
| ÁREA DE PRESERVAÇÃO (m²)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| ÁREA VERDE (m²)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     | ÁREA RECREAÇÃO (m²) |                          | ÁREA POR TIPO DE USO (m²)                                                                                        |                 | RESIDENCIAL                   |  |
| Nº DE PAVIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     | PISCINA (m³)        |                          |                                                                                                                  |                 | COMERCIAL                     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| QUADRO DE ÁREAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ÁREA EXISTENTE      |                     | ÁREA A DEMOLIR (m²)      | ÁREA A CONSTRUIR OU REGULARIZAR (m²)                                                                             | ÁREA TOTAL (m²) |                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nº ALVARÁ / Nº CVCO |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| SUBSOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| TÉRREO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| 1º PAVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| 2º PAVIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| MEZANINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| ÁTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| <p>NOTAS:</p> <p>I. Projeto Simplificado aprovado em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes.</p> <p>II. Não existem aberturas a menos de 1,50m das divisas do lote/sublote.</p> <p>III. O proprietário do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento das especificações constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente, bem como normas técnicas e regulamentos específicos conforme o uso da edificação, sujeitando-se às sanções legais decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros.</p> <p>IV. O proprietário do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis civil e administrativamente pelo atendimento dos Termos de ciência e responsabilidade e das informações prestadas no processo xxx/xxx.</p> <p>V. O Responsável Técnico pelo projeto se responsabiliza pelas dimensões do terreno e da edificação, informadas no projeto;</p> <p>VI. Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade por parte da Prefeitura.</p> <p>VII. Para a obtenção do certificado de vistoria técnica de conclusão de obra, a calçada deverá estar executada nos termos do Decreto 36.559/2021.</p> <p>VIII. O autor do projeto se responsabiliza pelas cotas e áreas internas, bem como pelas aberturas de iluminação e ventilação que devem obedecer ao regulamento das edificações. Sendo ainda de sua inteira responsabilidade as cotas confrontantes do terreno, constantes do projeto, assim como a amarração do terreno com a esquina mais próxima.</p> <p>IX. O autor do projeto e o proprietário do empreendimento, quando for o caso, se responsabilizam pelo atendimento à Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto nº 9.451/2018, referente à acessibilidade em unidades residenciais multifamiliares.</p> <p>X. O sistema de esgotamento sanitário proposto neste projeto encontra-se em conformidade com o aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), conforme Declaração de aprovação constante no processo nºXX/XXXX.</p> |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| PMA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| LOGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |                     |                          | OBRA:<br>Construção de Condomínio Habitacional Vertical em alvenaria - XX unidades em XX blocos de XX pavimentos |                 |                               |  |
| REFERÊNCIA: SITUAÇÃO / QUADRO DE ÁREAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 |                               |  |
| PROPRIETÁRIO:<br>NOME<br>CPF OU CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |                     |                          |                                                                                                                  |                 | FOLHA<br><br>X / X            |  |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO:<br>NOME<br>CREA OU CAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                     |                          | RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO:<br>NOME<br>CREA OU CAU                                                             |                 |                               |  |



LEGENDA DE HACHURAS

- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
- ÁREA COMPUTÁVEL
- GRAMA
- PAVER

OBS.: NÃO EXISTEM ABERTURAS A MENOS DE 1,50m DAS DIVISAS DO LOTE/SUBLOTE



NOTAS

1. Todas as medidas devem ser verificadas no projeto executivo. 2. O projeto executivo deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes. 3. O projeto executivo deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes. 4. O projeto executivo deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes. 5. O projeto executivo deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes. 6. O projeto executivo deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes. 7. O projeto executivo deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes. 8. O projeto executivo deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes. 9. O projeto executivo deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes. 10. O projeto executivo deve ser elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes.

EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR O PROJETO EXECUTIVO.

PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO

LOGO

OBRA: Construção de Condomínio Habitacional Vertical em alvenaria - XX unidades em XX blocos de XX pavimentos

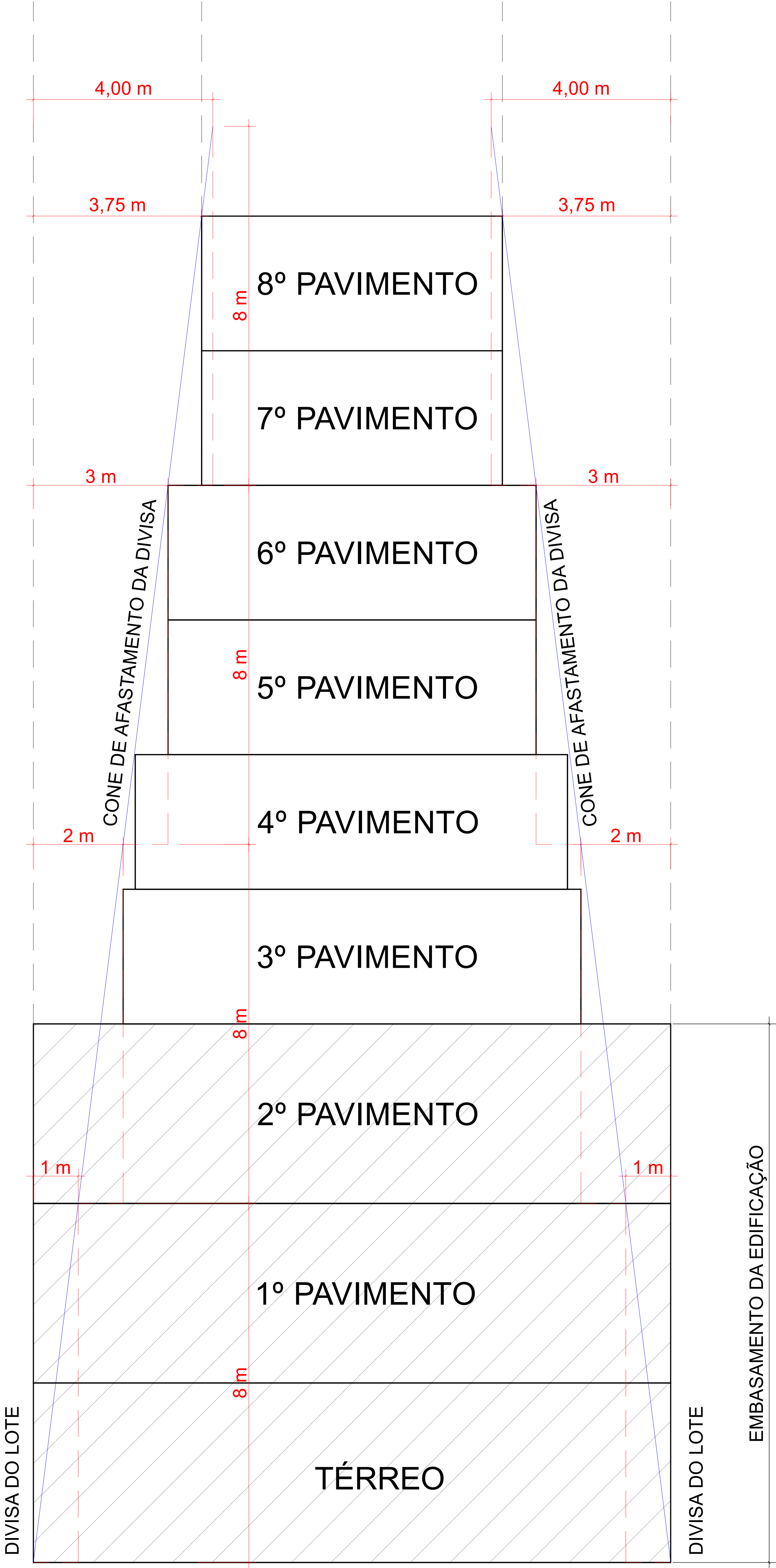
REFERÊNCIA: IMPLANTAÇÃO / PLANTAS / CORTES

PROPRIETÁRIO: NOME CREA OU CNPJ

FOLHA: X / X

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO: NOME CREA OU CAU

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO: NOME CREA OU CAU



CORTE ESQUEMÁTICO COM H/8

Obs.: Representar os afastamentos laterais e fundos do terreno.

NOTAS:  
I. Projeto Simplificado aprovado em relação aos padrões urbanísticos relevantes.  
II. Não exceder a altura máxima de 1,50m das divisas da edificação.  
III. O proprietário do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis por e administrativamente pelo atendimento das especificações constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente, bem como normas técnicas regulamentares específicas referentes ao uso da edificação, incluindo-se as condições técnicas decorrentes da aprovação do projeto e do projeto.  
IV. O responsável do empreendimento e o responsável técnico do projeto são responsáveis por e administrativamente pelo atendimento das condições técnicas decorrentes da aprovação do projeto e do projeto.  
V. O responsável técnico pelo projeto se responsabiliza pelo atendimento das condições técnicas e da edificação, referenciada no projeto.  
VI. Superveniente que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade por parte do Poder Público.  
VII. Para a obtenção do certificado de habitação de interesse social, a edificação deverá estar concluída em 180 dias, a contar da data de aprovação do projeto.  
VIII. O autor do projeto se responsabiliza pelo uso e destino da edificação, bem como pela observância das condições técnicas e da edificação, referenciada no projeto.  
IX. O autor do projeto e o responsável do empreendimento, quando for o caso, se responsabilizam pelo atendimento à Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto nº 8.451/2018, referentes à acessibilidade em unidades habitacionais multifamiliares.  
X. O sistema de regulação sanitária previsto neste projeto encontra-se em conformidade com o aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMA), conforme Declaração de aprovação constante no processo 0000000000.

PMA:

PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO

LOGO

OBRA: Construção de Condomínio Habitacional Horizontal Paralelo ao alinhamento predial em alvenaria - XX unidades de XX pavimentos

REFERÊNCIA: H/8

PROPRIETÁRIO: NOME CPF OU CNPJ

FOLHA ÚNICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO: NOME CREA OU CAU

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO: NOME CREA OU CAU